



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



EDITAL

PROCESSO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Areado**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 3.078, de 06 de julho de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 16/04/2026 às 12:40 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 16/04/2026 às 12:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de móveis, organização de traslado, execução de serviços elétricos e demais atividades correlatas à promoção e realização de eventos institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Areado por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Henrique Vieira, 25, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):
- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - e.4. deixar de apresentar amostra;
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, "g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Areado .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Areado .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

? 12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Areado através do endereço <https://areado.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Areado, localizada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Areado, 26/03/2026.

Wagner Batista dos Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de móveis, organização de traslado, execução de serviços elétricos e demais atividades correlatas à promoção e realização de eventos institucionais, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 01- MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	-	-
1	00036498 - Balcão Bar em madeira com acabamento laminado, medindo: 2,0 x 1,30m	Diária	200
2	00036499 - Cadeira estilo bistrô, medindo: O, 73 cm de altura x 0,38 cm de largura x 0,44 cm de comprimento	Diária	9.000
3	00036500 - Mesa bistrô, medindo: 107 cm de altura e 60 cm de diâmetro	Diária	3.500
4	00036501 - Puff quadrado em couro, medindo: 40 x 40 cm	Diária	750
5	00036502 - Puff quadrado em couro, medindo: 80 x 80 cm	Diária	750
6	00036503 - Puff retangular em couro, medindo: 1,60 x 0,80 m	Diária	750
7	00036504 - Cadeira plástica empilhável, diâmetro 0,95m, na cor branca	Diária	30.000
8	00036505 - Mesa de apoio quadrada 70 cm de altura por 40 cm de diâmetro em madeira	Diária	600
9	00036506 - Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa.	Diária	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	00036507 - Lixeira com capacidade mínima de 50 litros em cor a escolher. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Diária	750
11	00036508 - Mesa bistrô com 4 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento)	Diária	600
12	00036509 - Mesa de reunião com cadeiras - 10 pessoas. Mesa redonda, retanf!Ular ou quadrada para 10 pessoas.	Diária	200
13	00036510 - Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir).	Diária	600
14	00036511 - Poltrona Talk Show - modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Diária	600
15	00036512 - Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,50 metros;	Diária	1.150
16	00036513 - Púlpito em acrílico, com aplicação da marca do evento e suporte para microfone e água	Diária	200
17	00036514 - Sofá 2 lugares.	Diária	400
18	00036515 - Sofá 3 lugares.	Diária	400
19	00036516 - Cadeiras para autoridades: unidades cromadas giratórias com assento em couro oreto	Diária	300
20	00036517 - Tecido Malha - tensionada, cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaço	Diária	4.000
21	00036518 - Toalha de mesa (branca ou preta, quadrada-3,15 x 2,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada	Diária	600
22	00036519 - Arranjo de mesa tamanho até 20 cm de altura, com flores naturais e vaso	Diária	2.000
23	00036520 - Arranjo tipo jardineira com até 1 m de altura, 1 metro de larf!Ura, com flores naturais e vaso.	Diária	600
24	00036521 - Vaso de planta com até 1,5 metros de altura, 0,60 m larf!Ufa e vaso com cachepô	Diária	600
25	00036522 - Tapete tamanho de 5x3m cores variadas.	Diária	250
-	-	-	-
-	LOTE 02- SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS	-	-
26	00036523 - Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de DJ, independentemente do tamanho do evento. Diaria /8horas	Diária	225
27	00036524 - Cachê Para Apresentações Culturais Locais, Não Ultrapassando O Cachê De R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	Diária	200
28	00036525 - Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em 5 dias após o término do evento. Diaria/8horas	Diária	425
29	00036526 - Transcrição/legenda de idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês)	hora	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
30	00036527 - Disponibilização de serviços de limpeza, quando da realização de evento, o serviço deve incluir o fornecimento de pessoal devidamente uniformizado e de todo o material necessário para sua execução utilização de produtos e utensílios de limpeza e reposição. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar 03 (três) profissionais para cada perímetro mínimo de 600m² Para cada grupo de 20 (vinte) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço. Diaria/8horas	Diária	1.750
31	00036528 - Para equipamentos de som e projeção. Diaria/8horas	Diária	625
32	00036529 - Para equipamentos de luz. Diaria/8horas	Diária	625
33	00036530 - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de Cenografia e Arquitetura. Diaria/8horas	Diária	100
34	00036531 - Pestação de mão de obra para projetos e documentação	serviço	75
35	00036532 - Profissional capaz de planejar e arranjar o espaço, escolhendo e/ou combinando os diversos elementos de um ambiente estabelecendo relações estéticas e funcionais que dependam do fim a que este se destina. Incluído assessoria, projeto, acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes	serviço	75
36	00036533 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150
37	00036534 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150
38	00036535 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150
39	00036536 - Profissional com experiência comprovada para execução do evento. Diaria/8horas	Diária	1.000
40	00036537 - Responsável pela instalação e manutenção da iluminação. Diaria/8horas	Diária	250
41	00036538 - Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED. Diaria/8horas	Diária	300
42	00036539 - Responsável pela instalação e manutenção do som. Diaria/8horas	Diária	150
43	00036540 - Profissional com experiência comprovada para palestrar sobre temas específicos do evento em conformidade com a sua formação e especialização. Diaria/8horas	Diária	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
44	00036541 - Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento.	Diária	250
45	00036542 - Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências de enfermagem aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTE-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento.	Diária	250
46	00036543 - Entrega do produto final matriz com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada arquivo com as seguintes informações nome do evento, local, cidade, estado e data. Diaria/8horas	Diária	100
47	00036544 - Serviço De Design Gráfico Para Elaboração De Peças Gráficas. Diaria/8horas	Diária	200
48	00036545 - Serviços De Tradução De Idiomas - Descrição: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Tradução Inglês/ Espanhol/Francês. Diaria/8horas	Diária	200
49	00036546 - Profissional cadastrado no sindicato dos guias para atendimento no tour dos palácios. Diaria/8horas	Diária	250
50	00036547 - Profissional com experiência comprovada em educação para acompanhamento nas visitas. Diaria/8horas	Diária	400
51	00036548 - Profissional com experiência comprovada para auxiliar na execução do evento. Diaria/8horas	Diária	200
52	00036549 - Serviço De Recepcionista Para Atendimento Ao Público. Diaria/8horas	Diária	750
53	00036550 - Profissional Encarregado Em Auxiliar A Montagem E Desmontagem Das Estruturas. Diaria/8horas	Diária	750
54	00036551 - Coordenador pedagógico Profissional Qualificado Para Elaboração Do Plano Pedagógico. Diaria/8horas	Diária	50
55	00036552 - Recepcionista Bilingue - Serviço de receptivo em outro idioma. Diaria/8horas	Diária	225
-	-	-	-
-	LOTE 03- SERVIÇOS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM	-	-
56	00036553 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/10horas ou 100km	Diária	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
57	00036554 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/200km.	Diária	90
58	00036555 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/500km.	Diária	48
59	00036556 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/10horas ou 100km.	Diária	180
60	00036557 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/200km.	Diária	120
61	00036558 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/500km	Diária	30
62	00036559 - Veículo passeio simples - Veículo passeio simples tipo sedan, com no máximo dois anos de uso, 4 (quatro) portas, ar condicionado, incluindo combustível e serviço de motorista, com celular. Diária de 10h.	Diária	60
63	00036560 - Traslado de material - Transporte de todo o material necessário à realização do evento por meio terrestre (ida e volta). Km rodado.	kilometro	600
64	00036561 - Frete em caminhão baú para distribuição urbana e regional, aplicações rodoviárias de curta média distância. Km rodado.	kilometro	300
65	00036562 - Hospedagem - Serviços De Hospedagem Em Hotel Ou Pousada, Com Café Da Manhã' Para atender aos diversos profissionais de outras localidades que estejam a serviço do município.	Diária	900
-	-	-	-
-	LOTE 04 - SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS	-	-
66	00036563 - Garrafa de água de 300ml	unidade	50.000
67	00036564 - Galão de água 20l	unidade	5.000
68	00036565 - Máquina de café expresso, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis doses, 110v ou 220v.	Diária	300
69	00036608 - Cápsula para máquina de café	unidade	3.000
70	00036567 - Almoço/Jantar - 02 tipos de sala, 02 tipos de molho para salada, 01 tipo de carne vermelha ou branca, arroz, 01 tipo de massa com molho, 03 tipos de sobremesa, café e petit fours, 01 bebida não alcoólica por refeição. Custo por pessoas.	unidade	5.000
71	00036568 - Brunch - Bebidas (consumo livre por duas horas ou duas horas e meia)Refrigerantes (mínimo 2 tipos de primeira linha) e Sucos Naturais (mínimo 2 tipos), Água com e sem gás, Café; Alimentação 03 pratos quentes quiche, 02 tortas de queijo ou cebola ou palmito, salada de frutas e mais uma sobremesa a escolher torta de chocolate ou pudim de leite condensado.; 02 Tipos de Biscoitos Amanteigados. Custo por pessoas.	unidade	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
72	00036569 - Coquetel - Serviço volante em porções individuais dispostas à bandeja 12 (doze) tipos de iguarias, - Serviço de bebidas em taças dispostas à bandeja água mineral com e sem gás; 2 (dois) tipos de sucos de frutas (sem açúcar); ; 2 (dois) tipos de refrigerantes (um regular e um zero). Custo por pessoas.	unidade	5.000
73	00036570 - Coffee Break I - Água mineral; café+ açúcar+ adoçante; 02 tipos de sucos tropicais; refrigerante tipo cola e guaraná comum e diet; 02 tipos salgado sanduíches; 02 tipos de bolo; biscoitos amanteigado pães e frios variados. Custo por pessoas.	unidade	5.000
74	00036571 - Coffee Break II - Água mineral; café + açúcar+ adoçante; 02 tipos de sucos tropicais; refrigerante tipo cola e guaraná comum e diet; 05 tipos salgado sanduíches; 02 tipos de bolo; 03 tipo de frutas, biscoitos amanteigado pães e frios variados. Custo por pessoas.	unidade	5.000
75	00036572 - Kit Lanche - Kit de alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo O 1 fruta, O 1 suco de fruta, O 1 barra de cereal e 01 sanduíche sem maionese.	unidade	50.000
-	-	-	-
-	LOTE 05 - OUTROS SERVIÇOS	-	-
76	00036573 - Assessoria prévia - Assessoria na organização dos eventos	serviço	180
77	00036574 - Planejamento - Desenvolvimento de estratégias para o projeto e evento	serviço	180
78	00036575 - Banner eletrônico ou e-mail mkt simoles - Banner eletrônico ou e-mail mkt simples	serviço	18
79	00036576 - Hotsite elaborado (sem sistemas) - Software Online. Desenvolvemos sistemas integrados personalizados	serviço	18
80	00036577 - Divulgação de roteiros turísticos - Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual; 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras); TV 65" Interativa Qualipix; Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV; Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação; material de higienização dos óculos entre as apresentações; placa expositora com arte 360° de identificação do espaço; necessária área de segurança de, no mínimo, 9m² para as apresentações com os 2 óculos, bem como ponto de internet dedicado; 2 (dois) operadores técnicos full time. Serviço/ Turno de 8h.	serviço	50
81	00036578 - Aluguel de Estrutura em Metalon. Metro/diária.	Diária	2.690
82	00036579 - Cenografia em madeira MDF laminado branco, com 20 mm de espessura. M²/diária.	Diária	2.690



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
83	00036580 - Ponto de internet - incluído os serviços de provedor e cabeamento - Ponto de internet Banda Larga a cabo, 120MB incluindo os serviços do provedor e cabeamento	Diária	113
84	00036581 - Ponto de energia - Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer.	Diária	563
85	00036582 - Totens medindo 80x180CM, em madeira tipo MDF 9mm, forrado com formica branca em ambas as faces. acabamento em perfil de alumínio branco no entorno, Base em MDF	Diária	113
86	00036583 - Armário locker - Roupeiro / Armário Vestiário - Tipo Escaninho, Quantidade Portas 21, Fechamento Porta Chave, Construção Interna 21 Vãos E 15 Prateleiras, Material Aço, Tratamento Esmalte Sintético, Acabamento Pintura Eletrostática Azul	Diária	113
87	00036584 - Rádio comunicador - Com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido;	Diária	1.500
88	00036585 - Pulseiras de identificação em vinil com fecho adesivo com estampa a ser definida pelo cliente	unidade	15.000
89	00036586 - Porta Banner	unidade	100.000
90	00036587 - Peças de unifila com corpo perfil tubular de alumíniodourado e corda vermelha de 1,50mts	unidade	3.000
91	00036588 - Adesivo em vinil com impressão 360 dpi, 4x0 cores, corte especial	metro	6.000
92	00036589 - Serviço de efeitos visuais - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	metro quadrado	3.000
93	00036590 - Serviço de efeitos visuais - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e/ou parafusos auto brocante e rejunte em silicone. Acabamento corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	metro quadrado	1.000
94	00036591 - Serviço de efeitos visuais - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30, enterrado no chão ou fixado na parede, Acabamento corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	metro quadrado	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
95	00036592 - Serviço de efeitos visuais - Criação e execução de serviços de efeitos visuais, com configuração computacional, sincronismo de some imagem, com dispositivos de iluminação, equipamentos de áudio, projeção mapeada, incluindo equipamentos, profissionais, softwares e demais necessidades	serviço	20
96	00036593 - Matéria de consumo - Papel higiênico, papel toalha, álcool gel e sabonete líquido	unidade	270
97	00036594 - Taxa de utilização de água ou energia	serviço	60
-	-	-	-
-	LOTE 06 - BOMBEIROS	-	-
98	00036595 - Segurança Diurno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Diária/8horas	Diária	2.000
99	00036596 - Segurança Noturno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Diária/8h.	Diária	2.000
100	00036597 - Bombeiro Civil - Prestação de Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Diária/8h.	Diária	500
-	-	-	-
-	LOTE 07 - PIROTECNICA	-	-
101	00036598 - Pirotecnica De Pequeno Porte (Noturno) É Composto De 05 Girândolas 468 Cores, 02' Tortas 100 Tubos De 1.5 Polegadas Visagem, 02 Tortas 100 Tubos Fantasia 1,5", 02 Tortas 100 Tubos De 1.5 Efeitos Zmágica, 06 Tortas, 30 Tubos De 38 Mm Efeito W Estrela Prateada, 02 Kits Morteiros 25 Tubos De 2.5 Polegadas Cores, 01 Kits Morteiro Com 09 Tubos de 4 Polegadas Cores, 03 Kits Morteiros 09 Tubos De 4 Polegadas Cores, 02 Girândolas 1800 Tiros;	Diária	30
102	00036599 - Pirotecnica De Médio Porte (Noturno) É Composto De 08 Kits De Morteiros De 2" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 08 Kits De Morteiros De 2.5" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 07 Kits De Morteiros de 3" C/ 12 Unidades, Cada No Total De 84 Unidades, 03 Kits De Morteiros de 4" C/ 09 Unidades Cada No Total De 27 Unidades, 20 Morteiros 5" Cores, Variadas, 201 Morteiros 6" Cores Variadas, 15 Morteiros 7" Cores , Ariadas, 10 Morteiros 8" Cores Variadas, 08 Girândolas 468, Mista C/Tiros E Efeitos Coloridos., 06 Tortas Veneza 138 Tubos 1,5", 06 Tortas Magnífica 100 Tubos 1,5", 06 Tortas Mundial 154 Tubos 1,5", 06 Tortas Fantasia 100 Tubos 1,5", 10 Tortas 25 tubos Max Power	Diária	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
103	00036600 - Pirotecnia De Grande Porte (Noturno) É Composto De 081 Kits De Morteiros De 2" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 08 Kits De Morteiros De 2.5" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 07 Kits De Morteiros de 3" C/ 12 Unidades Cada No Total De 84 Unidades, 4.3 Diár 03 Kits De Morteiros de 4" CI 09 Iaiu Unidades Cada No Total De 27 Nid. Unidades, 20 Morteiros 5" Cores Variadas, 20 Morteiros 6" Cores Variadas, 15 Morteiros 7" Cores Variadas, 10 Morteiros 8" Cores Variadas , 08 Girândolas 468 Mista C/Tiros E Efeitos Coloridos, 06 Tortas Veneza 138 Tubos 1,5", 06 Tortas Magnífica 100 Tubos 1,5", 061 Tortas Mundial 154 Tubos 1,5", 061 Tortas Fantasia 100 Tubos 1,5", 10 Tortas 25tubos Max Power	Diária	30
104	00036601 - Pirotecnia De Pequeno Porte (Diurno) É composto De 10 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 5 , Girandolas 468 Tiros, 36 Morteiros 3" Tiro Seco	Diária	30
105	00036602 - Pirotecnia De Médio Porte (Diurno) É Composto De 30 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 20 Girandolas 468 Tiros, 50 Morteiros 3" Tiro Seco Pirotecnia De Grande Porte 4.6 (Diurno) É Composto De 60 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 40 Girandolas 468 Tiros, 60 Morteiros 3" Tiro Seco.	Diária	30
106	00036603 - Pirotecnia De Grande Porte (Diurno) É Composto De 60 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 40 Girandolas 468 Tiros, 60 Morteiros 3" Tiro Seco.	Diária	30
-	-	-	-
-	LOTE 08 - CUSTO FIXOS	-	-
107	00036610 - AVCB -Alvará do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento da Festa. Valor R\$ 1.000.000,00. (Taxa de Adm)	serviço	1
108	00036611 - ART de elétrica (ART - anotação de responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico -elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade. Valor R\$ 1.000.000,00 (Taxa de Adm)	serviço	1
109	00036612 - Seguro para um evento, cobertura patrimonial e civil. Valor R\$ 1.000.000,00 (Taxa de Adm)	serviço	1
110	00036613 - Quaisquer outras despesas para a liberação do funcionamento do evento. Valor R\$ 1.000.000,00. (Taxa de Adm)	serviço	1
-	-	-	-

4.1 - DOS TIPOS E PORTES DE EVENTOS E DAS LOCALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.1.1 - DOS TIPOS DE EVENTOS:

4.1.1.1 - Os tipos de eventos que podem ser solicitados pela Administração dos Municípios por meio de Contrato são, por exemplo:

4.1.1.1.1 - Conferências: apresentação por autoridade em determinado assunto de um tema informativo, geralmente técnico ou científico;

4.1.1.1.2 - Seminários/Congressos: discussão de um tema proposto, no qual se estudam todos os aspectos desse tema. Pesquisa por grupos e apresentado por representante, mas não há tomada de decisão. Apresentado sob a forma dialogal - informativa, questionadora ou instrutiva - como palestras, painel, debate ou mesa-redonda em período pré-determinado;

4.1.1.1.3 - Workshops: reunião de pessoas de um mesmo segmento de mercado ou que tenham os mesmos interesses no qual o palestrante demonstra sua experiência e trabalha, com os participantes, sobre o tema abordado;

4.1.1.1.4 - Cursos: qualificação de pessoas de um mesmo segmento de mercado ou que tenham os mesmos interesses, buscando o aperfeiçoamento e a inovação de seu trabalho, por meio de assessoria, palestras, apostilas com duração específica;

4.1.1.1.5 - Palestras: conversação, conferência ou discussão sobre assunto determinado onde um convidado especial expõe seu conhecimento sobre o tema; dentre outros.

4.2 - DOS PORTES DE EVENTOS

4.2.1 - Evento de pequeno porte: evento no qual há a participação de até 100 participantes (Demanda a ser solicitada com no mínimo 05 dias úteis corridos de antecedência do evento);

4.2.2 - Evento de médio porte: evento no qual há a participação de 101 a 500 participantes (Demanda a ser solicitada com no mínimo 10 dias úteis corridos de antecedência do evento);

4.2.3 - Evento de grande porte: evento no qual há a participação de 501 ou mais participantes (Demanda a ser solicitada com no mínimo 20 dias úteis corridos de antecedência do evento).

4.2.4 - Administração do Município encaminhará previamente à Contratada, em tempo suficiente e adequado para cada porte de evento, as informações necessárias para a organização de cada evento. As demandas serão enviadas por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.2.5 - A Administração do Município deverá atualizar, tempestivamente, a empresa sempre que houver qualquer alteração de briefing.

4.3 - LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS E/OU EVENTOS

4.3.1 - A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer no município contratante.

4.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.4.1 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado, considerando as seguintes etapas:

4.4.1.1 - ASSESSORIA TÉCNICA

4.4.1.1.1 - Consiste na prestação de serviços técnicos de planejamento operacional e organização de ações, projetos e/ou eventos.

A empresa contratada deverá:

- A disponibilizar equipe profissional com experiência comprovada na área de eventos;
- Dispor de estrutura física e logística própria como: sala de reuniões, estação de trabalho, equipamentos de informática, telefone, material de expediente, entre outros, que possibilitem o funcionamento eficiente da empresa;
- Dispor de colaboradores que ficarão responsáveis pelo Atendimento à Administração dos Municípios e coordenarão as demandas junto aos demais integrantes da equipe (esses colaboradores deverão acompanhar as demandas, estarem cientes do status das ações e estarem disponíveis tanto por telefone celular 24h quanto para pronto atendimento presencial. Sempre que houver necessidade para pronto atendimento presencial, a empresa será comunicada com 24h de antecedência à data que deverá se apresentar;
- Disponibilizar um e-mail exclusivo para a atendimento, assim como dois números de telefone celular disponíveis 24h por dia;
- Disponibilizar um Coordenador indicado que deverá estar presente fisicamente nos eventos, independentemente da localidade e do porte do evento. O profissional ficará responsável pela organização geral do evento e será o ponto focal durante a montagem (quando aplicável) e execução do projeto. Esse coordenador deverá ter vínculo profissional com a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



vencedora, cuja comprovação do vínculo será condição para assinatura do instrumento contratual. Ainda, deverá se manter ciente de todo o projeto, possuir telefone celular para atendimento 24horas e possuir autonomia para resolver todas as questões que porventura aconteçam durante o projeto e necessitem de uma tomada de decisão, mesmo que essa decisão acarrete custos (a serem devidamente aprovados). Esse coordenador deverá estar disponível para reuniões em datas que antecedem o evento e não poderá em hipótese alguma possuir função cumulativa, já que a dedicação à coordenação do projeto deverá ser exclusiva e o profissional não poderá dispendir o seu tempo no atendimento e realização de outras atividades. Em caso de impossibilidade de presença do Coordenador em algum dos eventos, a Contratada deverá disponibilizar o Atendimento da empresa para acompanhar o evento. Em hipótese alguma se admitirá a Coordenação por parte de recepcionistas e/ou profissionais terceirizados ou quaisquer outros contatos, independente do porte e orçamento do evento.

- A Administração do Município não arcará, com despesas de passagens aéreas, hospedagem e diárias de coordenador e representantes da empresa contratada para a realização de ações, projetos, eventos e reuniões de planejamento, as quais devem ser consideradas pelas licitantes em suas propostas, salve em casos que ocorram fora do planejamento.

4.4.1.1.2 - As atividades de ASSESSORIA TÉCNICA compreendem:

- Planejar o evento de acordo com a demanda;
- Elaborar orçamentos dentro dos prazos estabelecidos nesse Termo de Referência;
- Enviar, sempre que cabível, as três possibilidades de produtos/serviços para a escolha da Administração do Município;
- Indicar, sempre que solicitado pela Administração dos Municípios, com no mínimo 72horas de antecedência ao evento, os nomes completos, telefones celulares e e-mails dos prestadores de serviço;
- Planejar, executar e acompanhar montagem e decoração de ambientes, independente do porte dos projetos (não será aceito indicação de fornecedores para acompanhamento de montagem que deverá ser realizada, impreterivelmente, pelo Coordenador indicado pela empresa o mesmo que acompanhará a execução do evento);
- Prestar apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- Repassar a todos os fornecedores as orientações a respeito do evento;
- Aplicar se solicitado pela Administração do Município - Pesquisas de Satisfação de Eventos e coletar as assinaturas na Lista de Presença (posteriormente, providenciar o envio de tais documentos para a Administração dos Municípios).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- Realizar cotações/orçamentos de acordo com a demanda e porte do evento, conforme esse Termo, observando:

Eventos de pequeno porte: 02 dias úteis/04 dias úteis. A empresa contratada terá até 02 dias úteis após o recebimento do briefing do evento para encaminhar à Administração dos Municípios as cotações e o planejamento do evento. Em casos em que haja necessidade de locação de espaços, o prazo será de até 04 dias úteis após o recebimento do briefing;

Eventos de médio porte: 05 dias úteis. A empresa contratada terá até 05 dias úteis após o recebimento do briefing do evento para encaminhar à Administração dos Municípios a cotação e o planejamento do evento. Nesse prazo está incluído o envio de opções para locação de hotel, quando aplicável;

Eventos de grande porte: 15 dias úteis A empresa contratada terá até 15 dias úteis após o recebimento do briefing do evento para encaminhar à Administração dos Municípios a cotação e o planejamento do evento;

- Selecionar e alocar recursos humanos de acordo com o briefing do evento;
- Elaborar e redigir roteiros de eventos independente da contratação de mestre de cerimônias;
- Informar à Administração do Município todos os formatos e tipo de arquivo dos materiais (Adobe Illustrator, PDF, JPEG, EPS, TIFF, PSD) referentes a identidade visual e promocionais do evento. A Administração dos Municípios ficará responsável pela elaboração dos layouts das peças e a empresa contratada ficará responsável pela produção. A empresa será responsável por fornecer os deadlines para envios da programação visual imediatamente após a demanda, quando aplicável;
- Planejar logística de transporte, compreendendo a identificação do número de veículos necessários, definir itinerários, planejar estacionamento, calcular tráfego, rotas de deslocamento;
- Acompanhar presencialmente as obras, montagens e adesivagens dos locais e materiais de todos os eventos demandados;
- Elaborar, acompanhar e executar o cronograma de trabalho previamente aprovado pela Administração dos Municípios;
- Organizar, capacitar e coordenar a equipe e os serviços do evento;
- Planejar e executar os serviços de secretaria/credenciamento;
- Acompanhar a desmontagem do evento e responsabilizar-se pela retirada do material junto a empresa contratada pela Administração e o fechamento, se necessário, despacho dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



para a Administração do Município;

- Selecionar os recursos físicos e humanos de qualidade para atendimento aos eventos demandados;
- Produzir prisms em papel sempre que necessário/demandado pela Administração do Município.

4.5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PREPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

4.5.1 - Compreende a montagem de toda infraestrutura necessária à realização dos eventos, conforme descrito neste Termo de Referência. Envolve checagem, preparação, decoração de ambientes, aluguel de mobiliário e de equipamentos de informática, telecomunicação, cabines de interpretação simultânea, serviços de sonorização e iluminação, com o correspondente suporte técnico, entre outras ações. A empresa contratada deve, obrigatoriamente, acompanhar todas as etapas listadas.

4.6 - DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

4.6.1 - Para todos os serviços de recursos humanos a empresa deverá prever o uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela Administração dos Municípios, e deverá ser fornecido pela Contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. A prestação de serviços poderá ocorrer no período matutino, vespertino e noturno, devendo a licitante prever todas as despesas com adicional noturno, transporte, uniforme e alimentação.

4.6.2 - Todos os profissionais devem chegar ao local do evento com no mínimo 1h30 de antecedência ao horário de início das atividades sem que esse tempo seja contabilizado no valor da diária. Ainda, a empresa ficará responsável pelo revezamento de equipe no período do almoço e/ou jantar, assim como nos intervalos de descanso, cabendo à empresa contabilizar esses custos no valor cotado à Administração dos Municípios. Por fim, nenhuma das funções listadas na planilha de formação de preços é cumulativa pois estamos tratando de qualificações técnicas distintas e específicas e cada profissional deverá atuar integralmente na função no qual for contratado.

4.6.3 - O serviço de cobertura fotográfica deverá contemplar equipamento digital profissional, entrega do material editado e tratado em DVD e/ou pen drive. Quando solicitado, registros fotográficos deverão ser disponibilizados ainda durante o evento (por link, Nos casos em que a Administração dos Municípios identificar a necessidade de produção de uniformes customizados, informará à empresa licitada e contratará tal item de acordo com a Planilha de Formação de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.6.4 - Toda a equipe de RH deve trabalhar com uniformes sociais, preferencialmente na cor escura, com sapatos que combinem com a cor do uniforme.

4.6.5 - As despesas com Recursos Humanos devem incluir, quando necessário, despesas com passagens aéreas, traslados, alimentação e hospedagem de cada profissional, assim como demais despesas necessárias à execução dos serviços.

4.7 - ESPECIFICAÇÕES SOBRE ALIMENTOS E BEBIDAS A SEREM FORNECIDOS DURANTE OS EVENTOS

4.7.1 - Os itens alimentícios e as bebidas a serem fornecidos durante a realização dos eventos estão detalhadamente especificados na Planilha de Composição de Preços, que integra este Termo de Referência, contendo a descrição, as quantidades estimadas, as unidades de fornecimento e os padrões mínimos de qualidade exigidos.

4.7.2 - Poderá haver alteração na especificação dos alimentos, mediante aprovação do cardápio pela Administração dos Municípios.

4.7.3 - No que tange aos itens relacionados ao catering, insta mencionar que serão solicitados nas quantidades mínimas desde que acordada previamente entre as partes, necessárias para a plena realização do projeto.

4.8 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM

4.8.1 - Sempre que a execução do objeto exigir a disponibilização de estruturas complementares, a empresa contratada será responsável pela locação, fornecimento ou montagem de mobiliário, estruturas temporárias e itens afins, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou solicitadas pela Administração durante a vigência contratual.

4.8.2 - A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, três propostas de mobiliário ou solução estrutural, contendo memoriais descritivos, imagens ilustrativas e orçamentos compatíveis com o mercado, para fins de análise e aprovação prévia pela fiscalização e pelo gestor do contrato.

4.8.3 - O atendimento a essa obrigação deve observar os princípios da eficiência, economicidade e padronização (art. 11 e art. 40 da Lei nº 14.133/2021), assegurando à Administração a seleção da alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada. A recusa ou atraso injustificado na apresentação das opções poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.9 - MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS/CENOGRÁFICOS

4.9.1 - O detalhamento dos projetos a serem utilizados seguirão os itens da Planilha de Formação de Preços.

4.9.2 - Ao ser demandada, a empresa deverá entregar todos os itens descritos nos Projetos.

4.9.3 - É de responsabilidade da Contratada executar o projeto tal qual demandado. A Administração dos Municípios não arcará com nenhum custo adicional.

4.9.4 - A empresa deverá prever o profissional capacitado para o desenvolvimento e montagem dos projetos.

4.9.5 - A empresa deverá incluir todos os profissionais necessários para a montagem e desmontagem dos projetos. Deverá incluir também todos os elementos previstos no projeto arquitetônico, tais como: comunicação visual, iluminação, e pontos elétricos (já descritos acima). No tempo de montagem deverá estar prevista a instalação e os testes de todos os equipamentos, devendo estar com a montagem pronta com no mínimo 24 horas antes do início do evento. Na execução, a empresa deverá prever eletricitas, equipe de limpeza, pessoal de apoio, montadores, especialistas diversos para montagem do evento, conforme itens previstos e aprovados em planilha financeira.

4.9.6 - Em caso de necessidade de alteração dos projetos aprovados para adequação ou troca de materiais ou por exigências estruturais construtivas, é de responsabilidade da empresa contratada o envio de tais alterações para revisão e aprovação da Administração dos Municípios. (A empresa ficará responsável, sem cobrança extra a Administração, de no máximo três alterações no projeto arquitetônico)

4.9.7 - Em caso de participação em eventos, a Administração dos Municípios ficará responsável por realizar ressarcimento à empresa contratada de eventuais taxas obrigatórias, como Luz, Água, Despachante, Arts, Alvarás, Seguros, Ecad, e quaisquer outras despesas para a liberação do funcionamento do evento. Tal ressarcimento se dará mediante comprovação dos valores e do pagamento, não cabendo à Contratada cobrar qualquer valor referente a margem operacional incidente sobre os fatos geradores dos itens contratados para o evento.

4.10 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

4.10.1 - Locação, instalação prévia à data de início do evento e manutenção dos equipamentos necessários à realização dos eventos, inclusive com o fornecimento dos suprimentos necessários ao seu funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.10.2 - É de responsabilidade da empresa licitada a entrega de todos os equipamentos em pleno funcionamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na demanda. A empresa deverá prever equipamentos com todos os cabearios e instalações necessárias para pronto funcionamento com no mínimo 08 horas do horário do início do evento.

4.10.3 - As características e o número de equipamentos estão definidos na Planilha de Formação de Preços.

4.11 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

4.11.1 - Identificada a necessidade de veículos, caberá à Contratada o planejamento e a gestão de logística envolvida nos traslados de convidados, palestrantes e autoridades para o evento, bem como locomoção de convidados durante todo o dia, incluindo controle de motoristas, previsão de alimentação dos motoristas e abastecimento do veículo. A empresa deverá atender a todas as especificações descritas abaixo:

4.11.2 - Todos os veículos devem estar em excelente estado de conservação, ter fabricação a partir de 2018, com a documentação regular e serem apresentados sempre limpos, tanto no aspecto externo quanto no aspecto interno, em especial os cinzeiros, carpetes e estofamento;

4.11.3 - Apresentar motorista devidamente uniformizado, com terno escuro, camisa de manga longa clara e sapatos. É proibido o uso de gravata borboleta. O motorista deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecer minuciosamente a praça, assim como deverá portar aparelho celular e o veículo deverá disponibilizar GPS;

4.11.4 - O motorista deverá apresentar-se à coordenação do evento e permanecer atento em seu posto de serviço durante o horário de expediente, só se afastando por ordem superior ou motivo justificado;

4.11.5 - É terminantemente proibido aos motoristas: o agrupamento para palestras, bem como no local destinado à espera, tais como estacionamentos oficiais e aeroportos; o uso de cigarros, charutos e cachimbos dentro do automóvel, ausentar-se do serviço sem permissão; abandonar o veículo em via pública; ingerir bebidas alcoólicas quando em serviço, bem como tê-las em depósito ou transportá-las no veículo;

4.11.6 - Em eventos com receptivos em aeroportos e deslocamentos de convidados, é de responsabilidade da empresa contratada a permanente atualização com relação ao status geral dos transportes.

4.11.7 - Se eventualmente houver qualquer problema com receptivos ou transportes de convidados, fica a empresa licitada responsável por ressarcir o convidado ou à Administração dos Municípios com relação a custos com táxis ou quaisquer outros meios de deslocamento, desde que apresentado o recibo ou nota fiscal de tais serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.11.8 - Em grandes eventos é obrigatória a reunião prévia com o coordenador de logística e responsáveis pelos transportes no intuito de repassar os trajetos a serem percorridos e retirar todas as dúvidas referentes aos deslocamentos de convidados.

4.12 - DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.12.1 - Do objeto:

Fornecimento de 01 (um) semirreboque baú de alumínio sobre chassi, com 2 (dois) eixos e suspensão pneumática, com porta palco e avanço lateral, personalizado, adaptado para uma "Unidade Móvel para EVENTOS, com todas as instalações, mobiliários, equipamentos necessários e de acordo com as especificações deste memorial descritivo. Para cumprir suas funções, as Unidades Móveis deverão ser capazes de se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada.

4.12.2 - Layout referencial:

- Projeto Arquitetônico - Definir juntamente com o setor.
- Os produtos são fabricados em conformidade com as seguintes normas:

ASTM: American Society for Testing and Materials;

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

CNT: Confederação Nacional do Transporte;

Normas de trânsito;

- O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro - CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

4.13 - UNIDADE MÓVEL PARA EVENTOS

4.13.1 - Semirreboque furgão de alumínio sobre chassi, com 2 (dois) eixo(s) e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



acidentada.

4.13.2 - Dimensões:

4.13.2.1 - Especificações técnicas e configurações da base rodante.

4.13.3 - Estrutura da base rodante:

4.13.3.1 - Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (capacidade legal até 8.500 kg e capacidade técnica 11.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT. Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio. A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque. O semirreboque será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2.

4.13.4 - Mesa de pino-rei:

4.13.4.1 - A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei (INMETRO) será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

4.13.5 - Suportes verticais (patolas / pés de apoio do semirreboque):

4.13.5.1 - O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento. Acionamento da caixa de engrenagens independente, com ajuste fino de forma a permitir perfeito nivelamento do produto quando estacionado. A altura do conjunto deverá ficar distante do solo, no mínimo, no mesmo distanciamento entre o solo e o ponto mais externo do para-choque traseiro, evitando-se colisões dos mesmos contra o solo quando de passagem por depressões no piso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.13.6 - Para lama tipo "concha":

4.13.6.1 - Sobre os pneus, constituído com chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

4.13.7 - Para barros:

4.13.7.1 - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior. Sistema elétrico veicular. Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte superior do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

4.13.8 - Eixos, cubos, rodas, freios e pneus:

4.13.8.1 - Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambialidade dos rolamentos internos e externos.

4.13.8.2 - Cubos de rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.

4.13.8.3 - Conjunto roda e pneus: equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

4.13.8.4 - Rodas: Nova, em número de 08 (oito), de aço

4.13.8.5 - forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.

4.13.8.6 - Pneus: Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressuscáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.

4.13.8.7 - Tambores de freio: Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.

4.13.8.8 - Sistema de freio ABS: Sistema "S" came "spring brake" (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão),



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



para serviço e emergência, com válvula "relay", tanque reservatório e engates de mangueira até "mão de amigo" para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

4.13.9 - Suspensão:

4.13.9.1 - A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo.

4.13.10 - Bagageiros laterais:

4.13.10.1 - O Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro (04) portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de aço carbono, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura e revestimento em chapa de aço carbono. O sistema de articulação será do tipo pantográfico ou basculante.

4.13.10.2 - As portas do bagageiro terão fechos de compressão e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas e puxadores do tipo alça e dobradiças em aço inoxidável.

4.13.10.3 - Proteção anticorrosiva da base rodante: As soldas não apresentarão falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda. Remoção de rebarbas, escórias e respingos das superfícies metálicas e dos cordões de soldas; Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, "wash primer" de base e tinta poliuretânica. Secagem em estufa.

4.13.11 - Sistema de para-choque traseiro:

4.13.11.1 - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteava no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



CONTRAN.

4.13.12 - Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

4.13.12.1 - Porta lateral tipo palco: As portas laterais tipo palco serão fabricadas totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de motobomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3 (três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas, com dimensões de 2400 mm por 5500 mm posicionada do lado direito do veículo; e com dimensões de 2400 mm por 7500 mm posicionada do lado esquerdo do veículo. As portas laterais funcionarão como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro do porta palco, acionados por um cilindro sequencial ou trava mecânica manual. A automação do porta palco se dará através de sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da unidade móvel em locais ainda não energizados. Sistema provido de tubos e mangueiras com anilhas de ligação por pressão e sistema de travamento sequencial (dispensando outra ação para a trava da porta-palco).

4.13.12.2 - Estrutura de suporte para a porta palco: O porta palco será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

4.13.12.3 - Avanço lateral: O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm, insulfilmado, com dimensões de 2400 mm por 5500 mm posicionada do lado direito do veículo, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites em alumínio. Os avanços laterais terão mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (acionamento por comando de alavancas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.13.12.4 - Persianas: Serão instaladas persianas verticais na sala de avanço, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

4.13.12.5 - Revestimento externo das paredes do baú: O revestimento externo do semirreboque será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca.

4.13.12.6 - Perfis estruturais das laterais e do teto do baú: Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil "ômega", alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores de ar, suporte de toldos conforme definidos no "layout", apresentado pela Contratada. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm.

4.13.12.7 - Teto do baú: O teto do baú do Semirreboque terá as seguintes características: Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira "J", que facilitem o escoamento de águas até os cantos; Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo "sikaflex", silicone, fita dupla-face e/ ou "fiberglass" e "gelcoat" que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú. Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo "ômega", fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

4.13.12.8 - Quadro das portas: Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

4.13.12.9 - Escada Escamoteável: Escada do tipo Escamoteável (funciona como gaveta, após puxar e posicionar forma os degraus). A mesma será fabricada com cantoneiras de aço parafusadas em mão francesas de aço interligadas por perfis de aço dobrados e soldados no processo MIG/MAG. Os degraus da escada serão revestidos em chapa de alumínio antiderrapante, seus corrimãos serão do tipo removível fabricados em aço inoxidável. A escada será instalada conforme projeto da unidade.

4.13.12.10 - Porta de Vidro: Instalar 01 (uma) porta de vidro temperado "FUME" de no mínimo 10 mm de espessura, com abertura em uma folha. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade. A porta terá sistema de fecho que possibilitem o travamento das portas abertas e quando fechadas, por meio de fechadura com chaves de um segredo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.13.12.11 - Toldo Rígido Basculante: Toldo fabricado em tubos retangulares e quadrados de alumínio com revestimento em fibra de vidro branca, o toldo será fixado através de dobradiças em inox e possuirá molas a gás para ajudar no seu levantamento, o toldo será sustentado na posição de 90° por hastes removíveis de inox que será fixada no piso ou na porta palco.

4.13.12.12 - Piso: O piso será constituído de: Chapa de aço soldada à base rodante. Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "Scania" em ambas as faces; Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O semirreboque terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos). A empresa apresentará as especificações do material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação. Revestimento do piso de madeira compensada: O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica ou chapa xadrez de alumínio, a SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.

4.13.12.13 - Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú): Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com tinta epóxi. Na pintura de acabamento será utilizado esmalte epóxi.

4.13.12.14 - Preparação das partes de alumínio: A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, "wash primer" (fosfatização), na pintura de acabamento será aplicado esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte: Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas; Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco; Pintura de acabamento para elementos expostos; e Aplicação de duas demãos de esmalte sintético cor alumínio.

4.13.12.15 - Identificação visual: Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da plotagem (adesivagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. É de fornecimento da CONTRATANTE o envio da arte com a comunicação visual que será aplicada. Até 30 dias após o início da execução do contrato a CONTRATANTE deverá encaminhar a arte final para plotagem.

4.13.12.16 - Saia de lona: Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta. Velcro Branco em Nylon reforçado, sacola para armazenamento em lona e velcro a ser instalada no contorno do avanço lateral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.13.12.17 - Vedações: Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira. Colunas de extremidade Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

4.13.12.18 - Janelas basculantes: As janelas serão basculantes do tipo "trailer", fabricadas e instaladas com dimensões de 1200x600mm. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque. A janela será guarnecida por 1 (um) vidro temperado de espessura aproximada de 4 mm, de tipo "fumê" com 82% de visibilidade e cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes e terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberto pelo lado externo. As janelas abrirão em 45 °, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não deverão abrir sozinhas durante o transporte por efeito de trepidação do veículo. Customização interna

4.13.12.19 - Revestimento interno: Isolamento por meio de placas de poliuretano, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil.

4.13.12.20 - Forro: Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

4.13.12.21 - Distribuição elétrica: Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a Contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade. O semirreboque terá até 03 (três) quadros de distribuição sendo: 1 (um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação. No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bivolt. Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

4.13.12.22 - Iluminação: Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado esquema / layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidades móveis).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.13.12.23 - Condutores elétricos: Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela Contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

4.13.12.24 - Aterramento: Para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, o cabo terra (cabo flexível verde de 35 mm² de seção) deverão "correr" juntamente aos cabos fase/neutro (equipotencialização entre a unidade móvel e o padrão de entrada).

4.13.12.25 - Alimentação elétrica externa: O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 40 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

4.13.12.26 - Climatização: Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 03 (três) aparelhos condicionadores de ar do tipo split cassete com capacidade de 36000 BTU cada, com controle remoto sem fio. Os disjuntores e os cabos deverão ser compatíveis com as potências dos aparelhos e as recomendações do fabricante. A alimentação elétrica e de interligação entre as unidades condensadora e evaporadora deverão ser feitas de cabos com proteção em PVC, cabos PP sem emendas. Deverão possuir vias suficientes para atender o funcionamento das unidades e o aterramento. A alimentação elétrica deverá ser feita por disjuntor e cabos exclusivos para cada aparelho. Deverão ser instalados terminais nas pontas dos cabos elétricos e também devem ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação.

4.14 - SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO:

4.14.1 - Extintores com água pressurizada: O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

4.14.2 - Extintores de gás carbônico: Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

4.15. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

4.15.1 - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1 (uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o desague. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

4.16 - DA ADAPTAÇÃO / AMBIENTES

4.16.1 - Os acabamentos de todo o mobiliário ofertado serão com revestimentos melamínicos interno e externo, acabamentos texturizados em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

4.17 - DESCRIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS

4.17.1 - A critério da Administração dos Municípios, a empresa contratada poderá ficar responsável pela coleta, armazenamento e envio dos materiais promocionais do evento que porventura não tiverem sido utilizados.

4.17.2 - É também de responsabilidade da empresa licitada a entrega em até 48 horas após o término do evento dos seguintes materiais, se aplicável:

4.17.3 - Lista de presença dos convidados (envio da lista por sedex/original e/ou escaneada);

4.17.4 - Fichas de Avaliação do Evento (envio das fichas por sedex/originais e/ou escaneadas, além da tabulação final da avaliação do evento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.17.5 - Ainda, com no máximo 10 dias úteis após o término do evento, o envio do relatório final do evento, contendo no mínimo:

- Nome, data, local, horário, programação do evento
- Número de participantes
- Registro fotográfico de todas as contratações efetuadas e itens adicionados durante a realização do projeto e que não foram previamente planejados.

4.17.6 - Esse relatório deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail da Administração dos Municípios. O pagamento final do evento ficará vinculado ao envio desse relatório.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1. Recebimento da Demanda

A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, por e-mail, o briefing do evento contendo as informações necessárias à sua realização, respeitando os prazos mínimos conforme o porte do evento.

9.1.2.2. Planejamento e Orçamentação

A CONTRATADA deverá elaborar o planejamento completo do evento e apresentar as cotações dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, no mínimo 03 (três) opções de fornecedores, serviços ou estruturas para escolha da CONTRATANTE.

9.1.2.3. Aprovação

A execução do evento ficará condicionada à aprovação prévia, pela CONTRATANTE, do planejamento, orçamento, cronograma e demais itens apresentados.

9.1.2.4. Organização e Preparação

Após aprovação, a CONTRATADA será responsável por:

Contratação e coordenação de fornecedores;

Mobilização de recursos humanos, materiais e equipamentos;

Planejamento logístico (transporte, montagem, credenciamento, entre outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Definição e acompanhamento do cronograma de execução.

9.1.2.5. Montagem da Infraestrutura

A CONTRATADA deverá executar e acompanhar integralmente a montagem da estrutura física, equipamentos, cenografia e demais itens necessários, garantindo que tudo esteja pronto dentro dos prazos definidos.

9.1.2.6. Execução do Evento

Durante o evento, a CONTRATADA deverá:

Disponibilizar coordenador responsável presente no local;

Supervisionar equipes e fornecedores;

Assegurar o pleno funcionamento dos serviços contratados;

Solucionar eventuais intercorrências de forma imediata.

9.1.2.7. Desmontagem e Finalização

Ao término do evento, a CONTRATADA será responsável pela desmontagem, retirada de materiais e organização do local, garantindo sua restituição nas condições adequadas.

9.1.2.8. Pós-Evento

A CONTRATADA deverá, nos prazos estabelecidos:

Entregar lista de presença e avaliações, quando aplicável;

Apresentar relatório final do evento, contendo informações operacionais, quantitativas e registros fotográficos;

Realizar a consolidação dos dados e demais documentos exigidos para fins de prestação de contas.

9.1.2.9. Comunicação e Acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Durante todas as etapas, a CONTRATADA deverá manter comunicação contínua com a CONTRATANTE, informando o andamento das ações e reportando qualquer necessidade de ajuste ou ocorrência relevante.

9.1.2.10. Ajustes Operacionais Específicos

Eventuais particularidades, etapas adicionais ou ajustes na dinâmica de execução, em razão das especificidades de determinado evento, poderão ser definidos em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, desde que formalizados previamente e sem prejuízo das obrigações essenciais estabelecidas neste Termo de Referência.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Areado, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Areado, CNPJ nº 18.243.246/0001-50, situada Praça Henrique Vieira, 25, Centro, Areado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto e Fechado**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei dos últimos anos; que comprovem a boa situação financeira da empresa. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa:

Índices de Liquidez Geral (LG);

Liquidez Corrente (LC);

e Solvência Geral (SG);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



III - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

IV - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VI - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

VII - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

LOTE 06 - BOMBEIROS: Certificado de Credenciamento de Atividades Auxiliar junto ao Corpo de Bombeiro do Estado de Origem da Empresa;

LOTE 07 - PIROTECNICA: Alvará/Autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal, conforme Lei 7.102/83, Decreto 89.056/83 e Portaria 3.233/12 DG/DPF.

Certificado de Credenciamento de Atividades Auxiliar junto ao Corpo de Bombeiro do Estado de Origem da Empresa.

A licitante deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, atestando que dispõe de equipe, equipamentos e estrutura operacional compatíveis com a execução dos serviços de instalação, manutenção, e desmontagem dos elementos de iluminação natalina, conforme especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Areado.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Areado, 26/03/2026.

Wagner Batista dos Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	LOTE 01- MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	-	-	-	-
1	00036498 - Balcão Bar em madeira com acabamento laminado, medindo: 2,0 x 1,30m	Diária	200	1.060,43	212.086,00
2	00036499 - Cadeira estilo bistrô, medindo: 0,73 cm de altura x 0,38 cm de largura x 0,44 cm de comprimento	Diária	9.000	458,78	4.129.020,00
3	00036500 - Mesa bistrô, medindo: 107 cm de altura e 60 cm de diâmetro	Diária	3.500	227,56	796.460,00
4	00036501 - Puff quadrado em couro, medindo: 40 x 40 cm	Diária	750	42,10	31.575,00
5	00036502 - Puff quadrado em couro, medindo: 80 x 80 cm	Diária	750	73,96	55.470,00
6	00036503 - Puff retangular em couro, medindo: 1,60 x 0,80 m	Diária	750	91,02	68.265,00
7	00036504 - Cadeira plástica empilhável, diâmetro 0,95m, na cor branca	Diária	30.000	14,79	443.700,00
8	00036505 - Mesa de apoio quadrada 70 cm de altura por 40 cm de diâmetro em madeira	Diária	600	212,09	127.254,00
9	00036506 - Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa.	Diária	30.000	51,20	1.536.000,00
10	00036507 - Lixeira com capacidade mínima de 50 litros em cor a escolher. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Diária	750	94,44	70.830,00
11	00036508 - Mesa bistrô com 4 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento)	Diária	600	424,26	254.556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	00036509 - Mesa de reunião com cadeiras - 10 pessoas. Mesa redonda, retanf!Ular ou quadrada para 10 pessoas.	Diária	200	1.060,66	212.132,00
13	00036510 - Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir).	Diária	600	614,41	368.646,00
14	00036511 - Poltrona Talk Show - modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Diária	600	636,03	381.618,00
15	00036512 - Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,50 metros;	Diária	1.150	265,11	304.876,50
16	00036513 - Púlpito em acrílico, com aplicação da marca do evento e suporte para microfone e água	Diária	200	636,40	127.280,00
17	00036514 - Sofá 2 lugares.	Diária	400	742,46	296.984,00
18	00036515 - Sofá 3 lugares.	Diária	400	848,52	339.408,00
19	00036516 - Cadeiras para autoridades: unidades cromadas giratórias com assento em couro oreto	Diária	300	371,23	111.369,00
20	00036517 - Tecido Malha - tensionada, cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaço	Diária	4.000	84,20	336.800,00
21	00036518 - Toalha de mesa (branca ou preta, quadrada-3,15 x 2,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada	Diária	600	212,13	127.278,00
22	00036519 - Arranjo de mesa tamanho até 20 cm de altura, com flores naturais e vaso	Diária	2.000	530,33	1.060.660,00
23	00036520 - Arranjo tipo jardineira com até 1 m de altura, 1 metro de larf!Ura, com flores naturais e vaso.	Diária	600	848,52	509.112,00
24	00036521 - Vaso de planta com até 1,5 metros de altura, 0,60 m larf!Ufa e vaso com cachepô	Diária	600	636,40	381.840,00
25	00036522 - Tapete tamanho de 5x3m cores variadas.	Diária	250	624,65	156.162,50
-	-	-	-	TOTAL LOTE 1	12.439.382,00
-	LOTE 02- SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	00036523 - Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de DJ, independentemente do tamanho do evento. Diaria /8horas	Diária	225	2.121,31	477.294,75
27	00036524 - Cachê Para Apresentações Culturais Locais, Não Ultrapassando O Cachê De R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	Diária	200	16.907,71	3.381.542,00
28	00036525 - Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em 5 dias após o término do evento. Diaria/8horas	Diária	425	1.590,99	676.170,75
29	00036526 - Transcrição/legenda de idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês)	hora	150	4.136,56	620.484,00
30	00036527 - Disponibilização de serviços de limpeza, quando da realização de evento, o serviço deve incluir o fornecimento de pessoal devidamente uniformizado e de todo o material necessário para sua execução utilização de produtos e utensílios de limpeza e reposição. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar 03 (três) profissionais para cada perímetro mínimo de 600m² Para cada grupo de 20 (vinte) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço. Diaria/8horas	Diária	1.750	530,33	928.077,50
31	00036528 - Para equipamentos de som e projeção. Diaria/8horas	Diária	625	615,18	384.487,50
32	00036529 - Para equipamentos de luz. Diaria/8horas	Diária	625	615,18	384.487,50
33	00036530 - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de Cenografia e Arquitetura. Diaria/8horas	Diária	100	20.152,49	2.015.249,00
34	00036531 - Pestação de mão de obra para projetos e documentação	serviço	75	31.819,71	2.386.478,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	00036532 - Profissional capaz de planejar e arranjar o espaço, escolhendo e/ou combinando os diversos elementos de um ambiente estabelecendo relações estéticas e funcionais que dependam do fim a que este se destina. Incluído assessoria, projeto, acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes	serviço	75	10.606,57	795.492,75
36	00036533 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150	530,33	79.549,50
37	00036534 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150	530,33	79.549,50
38	00036535 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150	530,33	79.549,50
39	00036536 - Profissional com experiência comprovada para execução do evento. Diaria/8horas	Diária	1.000	1.046,78	1.046.780,00
40	00036537 - Responsável pela instalação e manutenção da iluminação. Diaria/8horas	Diária	250	339,41	84.852,50
41	00036538 - Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED. Diaria/8horas	Diária	300	445,47	133.641,00
42	00036539 - Responsável pela instalação e manutenção do som. Diaria/8horas	Diária	150	339,41	50.911,50
43	00036540 - Profissional com experiência comprovada para palestrar sobre temas específicos do evento em conformidade com a sua formação e especialização. Diaria/8horas	Diária	100	1.590,99	159.099,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	00036541 - Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento.	Diária	250	5.833,62	1.458.405,00
45	00036542 - Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências de enfermagem aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTE-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento.	Diária	250	4.772,96	1.193.240,00
46	00036543 - Entrega do produto final matriz com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada arquivo com as seguintes informações nome do evento, local, cidade, estado e data. Diaria/8horas	Diária	100	18.204,80	1.820.480,00
47	00036544 - Serviço De Design Gráfico Para Elaboração De Peças Gráficas. Diaria/8horas	Diária	200	1.590,99	318.198,00
48	00036545 - Serviços De Tradução De Idiomas - Descrição: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Tradução Inglês/ Espanhol/Francês. Diaria/8horas	Diária	200	636,40	127.280,00
49	00036546 - Profissional cadastrado no sindicato dos guias para atendimento no tour dos palácios. Diaria/8horas	Diária	250	636,40	159.100,00
50	00036547 - Profissional com experiência comprovada em educação para acompanhamento nas visitas. Diaria/8horas	Diária	400	1.512,50	605.000,00
51	00036548 - Profissional com experiência comprovada para auxiliar na execução do evento. Diaria/8horas	Diária	200	424,26	84.852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	00036549 - Serviço De Recepcionista Para Atendimento Ao Público. Diaria/8horas	Diária	750	371,23	278.422,50
53	00036550 - Profissional Encarregado Em Auxiliar A Montagem E Desmontagem Das Estruturas. Diaria/8horas	Diária	750	371,23	278.422,50
54	00036551 - Coordenador pedagógico Profissional Qualificado Para Elaboração Do Plano Pedagógico. Diaria/8horas	Diária	50	2.121,31	106.065,50
55	00036552 - Recepcionista Bilingue - Serviço de receptivo em outro idioma. Diaria/8horas	Diária	225	477,29	107.390,25
-	-	-	-	TOTAL LOTE 2	20.300.552,25
-	LOTE 03- SERVIÇOS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM	-	-	-	-
56	00036553 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/10horas ou 100km	Diária	180	3.711,50	668.070,00
57	00036554 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/200km.	Diária	90	6.363,72	572.734,80
58	00036555 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/500km.	Diária	48	10.606,57	509.115,36
59	00036556 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/10horas ou 100km.	Diária	180	1.590,64	286.315,20
60	00036557 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/200km.	Diária	120	2.651,07	318.128,40
61	00036558 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/500km	Diária	30	4.771,93	143.157,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
62	00036559 - Veículo passeio simples - Veículo passeio simples tipo sedan, com no máximo dois anos de uso, 4 (quatro) portas, ar condicionado, incluindo combustível e serviço de motorista, com celular. Diária de 10h.	Diária	60	847,66	50.859,60
63	00036560 - Traslado de material - Transporte de todo o material necessário à realização do evento por meio terrestre (ida e volta). Km rodado.	kilometro	600	53,03	31.818,00
64	00036561 - Frete em caminhão baú para distribuição urbana e regional, aplicações rodoviárias de curta média distância. Km rodado.	kilometro	300	63,64	19.092,00
65	00036562 - Hospedagem - Serviços De Hospedagem Em Hotel Ou Pousada, Com Café Da Manhã' Para atender aos diversos profissionais de outras localidades que estejam a serviço do município.	Diária	900	739,57	665.613,00
-	-	-	-	TOTAL LOTE 3	3.264.904,26
-	LOTE 04 - SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS	-	-	-	-
66	00036563 - Garrafa de água de 300ml	unidade	50.000	3,41	170.500,00
67	00036564 - Galão de água 20l	unidade	5.000	17,07	85.350,00
68	00036565 - Máquina de café expresso, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis doses, 110v ou 220v.	Diária	300	1.060,66	318.198,00
69	00036608 - Cápsula para máquina de café	unidade	3.000	21,21	63.630,00
70	00036567 - Almoço/Jantar - 02 tipos de sala, 02 tipos de molho para salada, 01 tipo de carne vermelha ou branca, arroz, 01 tipo de massa com molho, 03 tipos de sobremesa, café e petit fours, 01 bebida não alcoólica por refeição. Custo por pessoas.	unidade	5.000	233,34	1.166.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
71	00036568 - Brunch - Bebidas (consumo livre por duas horas ou duas horas e meia)Refrigerantes (mínimo 2 tipos de primeira linha) e Sucos Naturais (mínimo 2 tipos), Água com e sem gás, Café; Alimentação 03 pratos quentes quiche, 02 tortas de queijo ou cebola ou palmito, salada de frutas e mais uma sobremesa a escolher torta de chocolate ou pudim de leite condensado.; 02 Tipos de Biscoitos Amanteigados. Custo por pessoas.	unidade	5.000	212,13	1.060.650,00
72	00036569 - Coquetel - Serviço volante em porções individuais dispostas à bandeja 12 (doze) tipos de iguarias, - Serviço de bebidas em taças dispostas à bandeja água mineral com e sem gás; 2 (dois) tipos de sucos de frutas (sem açúcar); ; 2 (dois) tipos de refrigerantes (um regular e um zero). Custo por pessoas.	unidade	5.000	296,99	1.484.950,00
73	00036570 - Coffee Break I - Água mineral; café+ açúcar+ adoçante; 02 tipos de sucos tropicais; refrigerante tipo cola e guaraná comum e diet; 02 tipos salgado sanduíches; 02 tipos de bolo; biscoitos amanteigado pães e frios variados. Custo por pessoas.	unidade	5.000	63,64	318.200,00
74	00036571 - Coffee Break II - Água mineral; café + açúcar+ adoçante; 02 tipos de sucos tropicais; refrigerante tipo cola e guaraná comum e diet; 05 tipos salgado sanduíches; 02 tipos de bolo; 03 tipo de frutas, biscoitos amanteigado pães e frios variados. Custo por pessoas.	unidade	5.000	56,89	284.450,00
75	00036572 - Kit Lanche - Kit de alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco de fruta, 01 barra de cereal e 01 sanduíche sem maionese.	unidade	50.000	37,12	1.856.000,00
-	-	-	-	TOTAL LOTE 4	6.808.628,00
-	LOTE 05 - OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-
76	00036573 - Assessoria prévia - Assessoria na organização dos eventos	serviço	180	1.137,80	204.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
77	00036574 - Planejamento - Desenvolvimento de estratégias para o projeto e evento	serviço	180	9.015,59	1.622.806,20
78	00036575 - Banner eletrônico ou e-mail mkt simoles - Banner eletrônico ou e-mail mkt simples	serviço	18	3.181,97	57.275,46
79	00036576 - Hotsite elaborado (sem sistemas) - Software Online. Desenvolvemos sistemas integrados personalizados	serviço	18	9.102,40	163.843,20
80	00036577 - Divulgação de roteiros turísticos - Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual; 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras); TV 65" Interativa Qualipix; Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV; Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação; material de higienização dos óculos entre as apresentações; placa expositora com arte 360° de identificação do espaço; necessária área de segurança de, no mínimo, 9m ² para as apresentações com os 2 óculos, bem como ponto de internet dedicado; 2 (dois) operadores técnicos full time. Serviço/ Turno de 8h.	serviço	50	3.982,30	199.115,00
81	00036578 - Aluguel de Estrutura em Metalon. Metro/diária.	Diária	2.690	211,63	569.284,70
82	00036579 - Cenografia em madeira MDF laminado branco, com 20 mm de espessura. M ² /diária.	Diária	2.690	848,52	2.282.518,80
83	00036580 - Ponto de internet - incluído os serviços de provedor e cabeamento - Ponto de internet Banda Larga a cabo, 120MB incluindo os serviços do provedor e cabeamento	Diária	113	860,19	97.201,47
84	00036581 - Ponto de energia - Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer.	Diária	563	26,52	14.930,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
85	00036582 - Totens medindo 80x180CM, em madeira tipo MDF 9mm, forrado com formica branca em ambas as faces. acabamento em perfil de alumínio branco no entorno, Base em MDF	Diária	113	1.166,72	131.839,36
86	00036583 - Armário locker - Roupeiro / Armário Vestiário - Tipo Escaninho, Quantidade Portas 21, Fechamento Porta Chave, Construção Interna 21 Vãos E 15 Prateleiras, Material Aço, Tratamento Esmalte Sintético, Acabamento Pintura Eletrostática Azul	Diária	113	3.181,97	359.562,61
87	00036584 - Rádio comunicador - Com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido;	Diária	1.500	106,06	159.090,00
88	00036585 - Pulseiras de identificação em vinil com fecho adesivo com estampa a ser definida pelo cliente	unidade	15.000	2,12	31.800,00
89	00036586 - Porta Banner	unidade	100.000	84,86	8.486.000,00
90	00036587 - Peças de unifila com corpo perfil tubular de alumíniódourado e corda vermelha de 1,50mts	unidade	3.000	137,89	413.670,00
91	00036588 - Adesivo em vinil com impressão 360 dpi, 4x0 cores, corte especial	metro	6.000	212,13	1.272.780,00
92	00036589 - Serviço de efeitos visuais - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	metro quadrado	3.000	855,27	2.565.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
93	00036590 - Serviço de efeitos visuais - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e/ou parafusos auto brocante e rejunte em silicone. Acabamento corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	metro quadrado	1.000	817,98	817.980,00
94	00036591 - Serviço de efeitos visuais - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, Acabamento corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	metro quadrado	1.000	914,72	914.720,00
95	00036592 - Serviço de efeitos visuais - Criação e execução de serviços de efeitos visuais, com configuração computacional, sincronismo de some imagem, com dispositivos de iluminação, equipamentos de áudio, projeção mapeada, incluindo equipamentos, profissionais, softwares e demais necessidades	serviço	20	224.785,15	4.495.703,00
96	00036593 - Matéria de consumo - Papel higiênico, papel toalha, álcool gel e sabonete líquido	unidade	270	5.303,29	1.431.888,30
97	00036594 - Taxa de utilização de água ou energia	serviço	60	2.121,31	127.278,60
-	-	-	-	TOTAL LOTE 5	26.419.901,46
-	LOTE 06 - BOMBEIROS	-	-	-	-
98	00036595 - Segurança Diurno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Diária/8horas	Diária	2.000	370,92	741.840,00
99	00036596 - Segurança Noturno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Diária/8h.	Diária	2.000	402,78	805.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
100	00036597 - Bombeiro Civil - Prestação de Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Diária/8h.	Diária	500	370,92	185.460,00
-	-	-	-	TOTAL LOTE 6	1.732.860,00
-	LOTE 07 - PIROTECNICA	-	-	-	-
101	00036598 - Pirotecnia De Pequeno Porte (Noturno) É Composto De 05 Girândolas 468 Cores, 02' Tortas 100 Tubos De 1.5 Polegadas Visagem, 02 Tortas 100 Tubos Fantasia 1,5", 02 Tortas 100 Tubos De 1.5 Efeitos Zmágica, 06 Tortas, 30 Tubos De 38 Mm Efeito W Estrela Prateada, 02 Kits Morteiros 25 Tubos De 2.5 Polegadas Cores, 01 Kits Morteiro Com 09 Tubosde 4 Polegadas Cores, 03 Kits Morteiros 09 Tubos De 4 Polegadas Cores, 02 Girândolas 1800 Tiros;	Diária	30	20.480,40	614.412,00
102	00036599 - Pirotecnia De Médio Porte (Noturno) É Composto De08 Kits De Morteiros De 2" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 08 Kits De Morteiros De 2.5" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 07 Kits De Morteirosde 3" C/ 12 Unidades, Cada No Total De 84 Unidades, 03 Kits De Morteirosde 4" C/ 09 Unidades Cada No Total De 27 Unidades, 20 Morteiros 5"Cores, Variadas, 201 Morteiros 6" Cores Variadas, 15 Morteiros 7" Cores , Ariadas, 10 Morteiros 8" Cores Variadas, 08 Girândolas 468, Mista C/Tiros E Efeitos Coloridos., 06 Tortas Veneza 138 Tubos 1,5", 06 Tortas Magnífica 100 Tubos 1,5", 06 Tortas Mundial 154 Tubos 1,5", 06 Tortas Fantasia 100 Tubos 1,5", 10 Tortas 25tubos Max Power	Diária	30	29.582,80	887.484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
103	00036600 - Pirotecnia De Grande Porte (Noturno) É Composto De 081 Kits De Morteiros De 2" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 08 Kits De Morteiros De 2.5" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 07 Kits De Morteiros De 3" C/ 12 Unidades Cada No Total De 84 Unidades, 4.3 Diár 03 Kits De Morteiros De 4" Cl 09 Iaiu Unidades Cada No Total De 27 Nid. Unidades, 20 Morteiros 5" Cores Variadas, 20 Morteiros 6" Cores Variadas, 15 Morteiros 7" Cores Variadas, 10 Morteiros 8" Cores Variadas , 08 Girândolas 468 Mista C/Tiros E Efeitos Coloridos, 06 Tortas Veneza 138 Tubos 1,5", 06 Tortas Magnífica 100 Tubos 1,5", 061 Tortas Mundial 154 Tubos 1,5", 061 Tortas Fantasia 100 Tubos 1,5", 10 Tortas 25 tubos Max Power	Diária	30	44.374,20	1.331.226,00
104	00036601 - Pirotecnia De Pequeno Porte (Diurno) É composto De 10 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 5 , Girandolas 468 Tiros, 36 Morteiros 3" Tiro Seco	Diária	30	14.791,40	443.742,00
105	00036602 - Pirotecnia De Médio Porte (Diurno) É Composto De 30 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 20 Girandolas 468 Tiros, 50 Morteiros 3" Tiro Seco Pirotecnia De Grande Porte 4.6 (Diurno) É Composto De 60 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 40 Girandolas 468 Tiros, 60 Morteiros 3" Tiro Seco.	Diária	30	11.093,55	332.806,50
106	00036603 - Pirotecnia De Grande Porte (Diurno) É Composto De 60 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 40 Girandolas 468 Tiros, 60 Morteiros 3" Tiro Seco.	Diária	30	7.395,70	221.871,00
-	-	-	-	TOTAL LOTE 7	3.831.541,50
-	LOTE 08 - CUSTO FIXOS	-	-	-	-
107	00036610 - AVCB - Alvará do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento da Festa. Valor R\$ 1.000.000,00. (Taxa de Adm)	serviço	1	916.666,67	916.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
108	00036611 - ART de elétrica (ART - anotação responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico -elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade. Valor R\$ 1.000.000,00 (Taxa de Adm)	serviço	1	916.666,67	916.666,67
109	00036612 - Seguro para um evento, cobertura patrimonial e civil. Valor R\$ 1.000.000,00 (Taxa de Adm)	serviço	1	916.666,67	916.666,67
110	00036613 - Quaisquer outras despesas para a liberação do funcionamento do evento. Valor R\$ 1.000.000,00. (Taxa de Adm)	serviço	1	916.666,67	916.666,67
-	-	-	-	TOTAL LOTE 8	3.666.666,68

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 78.464.436,15 (setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	LOTE 01- MOBILIÁRIO E - DECORAÇÃO		-		
1	00036498 - Balcão Bar em madeira com acabamento laminado, medindo: 2,0 x 1,30m	Diária	200		
2	00036499 - Cadeira estilo bistrô, medindo: O, 73 cm de altura x 0,38 cm de largura x 0,44 cm de comprimento	Diária	9.000		
3	00036500 - Mesa bistrô, medindo: 107 cm de altura e 60 cm de diâmetro	Diária	3.500		
4	00036501 - Puff quadrado em couro, medindo: 40 x 40 cm	Diária	750		
5	00036502 - Puff quadrado em couro, medindo: 80 x 80 cm	Diária	750		
6	00036503 - Puff retangular em couro, medindo: 1,60 x 0,80 m	Diária	750		
7	00036504 - Cadeira plástica empilhável, diâmetro 0,95m, na cor branca	Diária	30.000		
8	00036505 - Mesa de apoio quadrada 70 cm de altura por 40 cm de diâmetro em madeira	Diária	600		
9	00036506 - Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa.	Diária	30.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	00036507 - Lixeira com capacidade mínima de 50 litros em cor a escolher. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Diária	750		
11	00036508 - Mesa bistrô com 4 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento)	Diária	600		
12	00036509 - Mesa de reunião com cadeiras - 10 pessoas. Mesa redonda, retanf!Ular ou quadrada para 10 pessoas.	Diária	200		
13	00036510 - Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir).	Diária	600		
14	00036511 - Poltrona Talk Show - modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Diária	600		
15	00036512 - Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,50 metros;	Diária	1.150		
16	00036513 - Púlpito em acrílico, com aplicação da marca do evento e suporte para microfone e água	Diária	200		
17	00036514 - Sofá 2 lugares.	Diária	400		
18	00036515 - Sofá 3 lugares.	Diária	400		
19	00036516 - Cadeiras para autoridades: unidades cromadas giratórias com assento em couro oreto	Diária	300		
20	00036517 - Tecido Malha - tensionada, cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaço	Diária	4.000		
21	00036518 - Toalha de mesa (branca ou preta, quadrada-3,15 x 2,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada	Diária	600		
22	00036519 - Arranjo de mesa tamanho até 20 cm de altura, com flores naturais e vaso	Diária	2.000		
23	00036520 - Arranjo tipo jardineira com até 1 m de altura, 1 metro de larf!Ura, com flores naturais e vaso.	Diária	600		
24	00036521 - Vaso de planta com até 1,5 metros de altura, 0,60 m larf!Ufa e vaso com cachepô	Diária	600		
25	00036522 - Tapete tamanho de 5x3m cores variadas.	Diária	250		
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 02- SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	00036523 - Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de DJ, independentemente do tamanho do evento. Diaria /8horas	Diária	225		
27	00036524 - Cachê Para Apresentações Culturais Locais, Não Ultrapassando O Cachê De R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	Diária	200		
28	00036525 - Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em 5 dias após o término do evento. Diaria/8horas	Diária	425		
29	00036526 - Transcrição/legenda de idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês)	hora	150		
30	00036527 - Disponibilização de serviços de limpeza, quando da realização de evento, o serviço deve incluir o fornecimento de pessoal devidamente uniformizado e de todo o material necessário para sua execução utilização de produtos e utensílios de limpeza e reposição. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar 03 (três) profissionais para cada perímetro mínimo de 600m² Para cada grupo de 20 (vinte) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço. Diaria/8horas	Diária	1.750		
31	00036528 - Para equipamentos de som e projeção. Diaria/8horas	Diária	625		
32	00036529 - Para equipamentos de luz. Diaria/8horas	Diária	625		
33	00036530 - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de Cenografia e Arquitetura. Diaria/8horas	Diária	100		
34	00036531 - Pestação de mão de obra para projetos e documentação	serviço	75		
35	00036532 - Profissional capaz de planejar e arranjar o espaço, escolhendo e/ou combinando os diversos elementos de um ambiente estabelecendo relações estéticas e funcionais que dependam do fim a que este se destina. Incluído assessoria, projeto, acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes	serviço	75		
36	00036533 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	00036534 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150		
38	00036535 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150		
39	00036536 - Profissional com experiência comprovada para execução do evento. Diaria/8horas	Diária	1.000		
40	00036537 - Responsável pela instalação e manutenção da iluminação. Diaria/8horas	Diária	250		
41	00036538 - Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED. Diaria/8horas	Diária	300		
42	00036539 - Responsável pela instalação e manutenção do som. Diaria/8horas	Diária	150		
43	00036540 - Profissional com experiência comprovada para palestrar sobre temas específicos do evento em conformidade com a sua formação e especialização. Diaria/8horas	Diária	100		
44	00036541 - Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento.	Diária	250		
45	00036542 - Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências de enfermagem aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTE-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento.	Diária	250		
46	00036543 - Entrega do produto final matriz com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada arquivo com as seguintes informações nome do evento, local, cidade, estado e data. Diaria/8horas	Diária	100		
47	00036544 - Serviço De Design Gráfico Para Elaboração De Peças Gráficas. Diaria/8horas	Diária	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	00036545 - Serviços De Tradução De Idiomas - Descrição: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Tradução Inglês/ Espanhol/Francês. Diaria/8horas	Diária	200		
49	00036546 - Profissional cadastrado no sindicato dos guias para atendimento no tour dos palácios. Diaria/8horas	Diária	250		
50	00036547 - Profissional com experiência comprovada em educação para acompanhamento nas visitas. Diaria/8horas	Diária	400		
51	00036548 - Profissional com experiência comprovada para auxiliar na execução do evento. Diaria/8horas	Diária	200		
52	00036549 - Serviço De Recepcionista Para Atendimento Ao Público. Diaria/8horas	Diária	750		
53	00036550 - Profissional Encarregado Em Auxiliar A Montagem E Desmontagem Das Estruturas. Diaria/8horas	Diária	750		
54	00036551 - Coordenador pedagógico Profissional Qualificado Para Elaboração Do Plano Pedagógico. Diaria/8horas	Diária	50		
55	00036552 - Recepcionista Bilingue - Serviço de receptivo em outro idioma. Diaria/8horas	Diária	225		
-	-	-	-		
-	LOTE 03- SERVIÇOS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM	-	-		
56	00036553 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/10horas ou 100km	Diária	180		
57	00036554 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/200km.	Diária	90		
58	00036555 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/500km.	Diária	48		
59	00036556 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/10horas ou 100km.	Diária	180		
60	00036557 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/200km.	Diária	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	00036558 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/500km	Diária	30		
62	00036559 - Veículo passeio simples - Veículo passeio simples tipo sedan, com no máximo dois anos de uso, 4 (quatro) portas, ar condicionado, incluindo combustível e serviço de motorista, com celular. Diária de 10h.	Diária	60		
63	00036560 - Traslado de material - Transporte de todo o material necessário à realização do evento por meio terrestre (ida e volta). Km rodado.	kilometro	600		
64	00036561 - Frete em caminhão baú para distribuição urbana e regional, aplicações rodoviárias de curta média distância. Km rodado.	kilometro	300		
65	00036562 - Hospedagem - Serviços De Hospedagem Em Hotel Ou Pousada, Com Café Da Manhã' Para atender aos diversos profissionais de outras localidades que estejam a serviço do município.	Diária	900		
-	-	-	-	-	
-	LOTE 04 - SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS	-	-	-	
66	00036563 - Garrafa de água de 300ml	unidade	50.000		
67	00036564 - Galão de água 20l	unidade	5.000		
68	00036565 - Máquina de café expresso, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis doses, 110v ou 220v.	Diária	300		
69	00036608 - Cápsula para máquina de café	unidade	3.000		
70	00036567 - Almoço/Jantar - 02 tipos de sala, 02 tipos de molho para salada, 01 tipo de carne vermelha ou branca, arroz, 01 tipo de massa com molho, 03 tipos de sobremesa, café e petit fours, 01 bebida não alcoólica por refeição. Custo por pessoas.	unidade	5.000		
71	00036568 - Brunch - Bebidas (consumo livre por duas horas ou duas horas e meia)Refrigerantes (mínimo 2 tipos de primeira linha) e Sucos Naturais (mínimo 2 tipos), Água com e sem gás, Café; Alimentação 03 pratos quentes quiche, 02 tortas de queijo ou cebola ou palmito, salada de frutas e mais uma sobremesa a escolher torta de chocolate ou pudim de leite condensado.; 02 Tipos de Biscoitos Amanteigados. Custo por pessoas.	unidade	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
72	00036569 - Coquetel - Serviço volante em porções individuais dispostas à bandeja 12 (doze) tipos de iguarias, - Serviço de bebidas em taças dispostas à bandeja água mineral com e sem gás; 2 (dois) tipos de sucos de frutas (sem açúcar); ; 2 (dois) tipos de refrigerantes (um regular e um zero). Custo por pessoas.	unidade	5.000		
73	00036570 - Coffee Break I - Água mineral; café+ açúcar+ adoçante; 02 tipos de sucos tropicais; refrigerante tipo cola e guaraná comum e diet; 02 tipos salgado sanduíches; 02 tipos de bolo; biscoitos amanteigado pães e frios variados. Custo por pessoas.	unidade	5.000		
74	00036571 - Coffee Break II - Água mineral; café + açúcar+ adoçante; 02 tipos de sucos tropicais; refrigerante tipo cola e guaraná comum e diet; 05 tipos salgado sanduíches; 02 tipos de bolo; 03 tipo de frutas, biscoitos amanteigado pães e frios variados. Custo por pessoas.	unidade	5.000		
75	00036572 - Kit Lanche - Kit de alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo O 1 fruta, O 1 suco de fruta, O 1 barra de cereal e 01 sanduíche sem maionese.	unidade	50.000		
-	-	-	-		
-	LOTE 05 - OUTROS SERVIÇOS	-	-		
76	00036573 - Assessoria prévia - Assessoria na organização dos eventos	serviço	180		
77	00036574 - Planejamento - Desenvolvimento de estratégias para o projeto e evento	serviço	180		
78	00036575 - Banner eletrônico ou e-mail mkt simoles - Banner eletrônico ou e-mail mkt simples	serviço	18		
79	00036576 - Hotsite elaborado (sem sistemas) - Software Online. Desenvolvemos sistemas integrados personalizados	serviço	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
80	00036577 - Divulgação de roteiros turísticos - Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual; 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras); TV 65" Interativa Qualipix; Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV; Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação; material de higienização dos óculos entre as apresentações; placa expositora com arte 360° de identificação do espaço; necessária área de segurança de, no mínimo, 9m² para as apresentações com os 2 óculos, bem como ponto de internet dedicado; 2 (dois) operadores técnicos full time. Serviço/ Turno de 8h.	serviço	50		
81	00036578 - Aluguel de Estrutura em Metalon. Metro/diária.	Diária	2.690		
82	00036579 - Cenografia em madeira MDF laminado branco, com 20 mm de espessura. M²/diária.	Diária	2.690		
83	00036580 - Ponto de internet - incluído os serviços de provedor e cabeamento - Ponto de internet Banda Larga a cabo, 120MB incluindo os serviços do provedor e cabeamento	Diária	113		
84	00036581 - Ponto de energia - Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer.	Diária	563		
85	00036582 - Totens medindo 80x180CM, em madeira tipo MDF 9mm, forrado com formica branca em ambas as faces. acabamento em perfil de alumínio branco no entorno, Base em MDF	Diária	113		
86	00036583 - Armário locker - Roupeiro / Armário Vestiário - Tipo Escaninho, Quantidade Portas 21, Fechamento Porta Chave, Construção Interna 21 Vãos E 15 Prateleiras, Material Aço, Tratamento Esmalte Sintético, Acabamento Pintura Eletrostática Azul	Diária	113		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
87	00036584 - Rádio comunicador - Com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido;	Diária	1.500		
88	00036585 - Pulseiras de identificação em vinil com fecho adesivo com estampa a ser definida pelo cliente	unidade	15.000		
89	00036586 - Porta Banner	unidade	100.000		
90	00036587 - Peças de unifila com corpo perfil tubular de alumínio dourado e corda vermelha de 1,50mts	unidade	3.000		
91	00036588 - Adesivo em vinil com impressão 360 dpi, 4x0 cores, corte especial	metro	6.000		
92	00036589 - Serviço de efeitos visuais - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	metro quadrado	3.000		
93	00036590 - Serviço de efeitos visuais - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e/ou parafusos auto brocante e rejunte em silicone. Acabamento corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	metro quadrado	1.000		
94	00036591 - Serviço de efeitos visuais - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30, enterrado no chão ou fixado na parede, Acabamento corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	metro quadrado	1.000		
95	00036592 - Serviço de efeitos visuais - Criação e execução de serviços de efeitos visuais, com configuração computacional, sincronismo de some imagem, com dispositivos de iluminação, equipamentos de áudio, projeção mapeada, incluindo equipamentos, profissionais, softwares e demais necessidades	serviço	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
96	00036593 - Matéria de consumo - Papel higiênico, papel toalha, álcool gel e sabonete líquido	unidade	270		
97	00036594 - Taxa de utilização de água ou energia	serviço	60		
-	-	-	-		
-	LOTE 06 - BOMBEIROS	-	-		
98	00036595 - Segurança Diurno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Diária/8horas	Diária	2.000		
99	00036596 - Segurança Noturno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Diária/8h.	Diária	2.000		
100	00036597 - Bombeiro Civil - Prestação de Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Diária/8h.	Diária	500		
-	-	-	-		
-	LOTE 07 - PIROTECNICA	-	-		
101	00036598 - Pirotecnica De Pequeno Porte (Noturno) É Composto De 05 Girândolas 468 Cores, 02' Tortas 100 Tubos De 1.5 Polegadas Visagem, 02 Tortas 100 Tubos Fantasia 1,5", 02 Tortas 100 Tubos De 1.5 Efeitos Zmágica, 06 Tortas, 30 Tubos De 38 Mm Efeito W Estrela Prateada, 02 Kits Morteiros 25 Tubos De 2.5 Polegadas Cores, 01 Kits Morteiro Com 09 Tubosde 4 Polegadas Cores, 03 Kits Morteiros 09 Tubos De 4 Polegadas Cores, 02 Girândolas 1800 Tiros;	Diária	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
102	00036599 - Pirotecnia De Médio Porte (Noturno) É Composto De 08 Kits De Morteiros De 2" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 08 Kits De Morteiros De 2.5" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 07 Kits De Morteiros de 3" C/ 12 Unidades, Cada No Total De 84 Unidades, 03 Kits De Morteiros de 4" C/ 09 Unidades Cada No Total De 27 Unidades, 20 Morteiros 5" Cores Variadas, 201 Morteiros 6" Cores Variadas, 15 Morteiros 7" Cores Variadas, 10 Morteiros 8" Cores Variadas, 08 Girândolas 468, Mista C/Tiros E Efeitos Coloridos., 06 Tortas Veneza 138 Tubos 1,5", 06 Tortas Magnífica 100 Tubos 1,5", 06 Tortas Mundial 154 Tubos 1,5", 06 Tortas Fantasia 100 Tubos 1,5", 10 Tortas 25 tubos Max Power	Diária	30		
103	00036600 - Pirotecnia De Grande Porte (Noturno) É Composto De 081 Kits De Morteiros De 2" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 08 Kits De Morteiros De 2.5" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 07 Kits De Morteiros de 3" C/ 12 Unidades Cada No Total De 84 Unidades, 4.3 Diár 03 Kits De Morteiros de 4" Cl 09 Iaiu Unidades Cada No Total De 27 Nid. Unidades, 20 Morteiros 5" Cores Variadas, 20 Morteiros 6" Cores Variadas, 15 Morteiros 7" Cores Variadas, 10 Morteiros 8" Cores Variadas, 08 Girândolas 468 Mista C/Tiros E Efeitos Coloridos, 06 Tortas Veneza 138 Tubos 1,5", 06 Tortas Magnífica 100 Tubos 1,5", 061 Tortas Mundial 154 Tubos 1,5", 061 Tortas Fantasia 100 Tubos 1,5", 10 Tortas 25 tubos Max Power	Diária	30		
104	00036601 - Pirotecnia De Pequeno Porte (Diurno) É composto De 10 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 5, Girandolas 468 Tiros, 36 Morteiros 3" Tiro Seco	Diária	30		
105	00036602 - Pirotecnia De Médio Porte (Diurno) É Composto De 30 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 20 Girandolas 468 Tiros, 50 Morteiros 3" Tiro Seco Pirotecnia De Grande Porte 4.6 (Diurno) É Composto De 60 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 40 Girandolas 468 Tiros, 60 Morteiros 3" Tiro Seco.	Diária	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
106	00036603 - Pirotecnica De Grande Porte (Diurno) É Composto De 60 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 40 Girandolas 468 Tiros, 60 Morteiros 3" Tiro Seco.	Diária	30		
-	-	-	-		
-	LOTE 08 - CUSTO FIXOS	-	-		
107	00036610 - AVCB -Alvará do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento da Festa. Valor R\$ 1.000.000,00. (Taxa de Adm)	serviço	1		
108	00036611 - ART de elétrica (ART - anotação responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico -elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade. Valor R\$ 1.000.000,00 (Taxa de Adm)	serviço	1		
109	00036612 - Seguro para um evento, cobertura patrimonial e civil. Valor R\$ 1.000.000,00 (Taxa de Adm)	serviço	1		
110	00036613 - Quaisquer outras despesas para a liberação do funcionamento do evento. Valor R\$ 1.000.000,00. (Taxa de Adm)	serviço	1		
-	-	-	-		

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ n.º 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, n.º 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Douglas Ávila Moreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2026, Processo Administrativo n.º 030/2026, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada na(o) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de móveis, organização de traslado, execução de serviços elétricos e demais atividades correlatas à promoção e realização de eventos institucionais, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Areado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Areado na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Areado (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Areado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Areado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Areado (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, ___/___/____.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Douglas Ávila Moreira a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 030/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Areado, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Areado.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Areado, para o exercício atual, na classificação abaixo:

_____ - _____

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Areado, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Areado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, ___/___/20__.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de móveis, organização de traslado, execução de serviços elétricos e demais atividades correlatas à promoção e realização de eventos institucionais, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de móveis, organização de traslado, execução de serviços elétricos e demais atividades correlatas à promoção e realização de eventos institucionais.

A realização de eventos demanda planejamento técnico, estrutura adequada e execução operacional especializada, envolvendo múltiplos serviços que precisam ser coordenados de forma integrada, segura e eficiente. Entre esses serviços, destacam-se:

- Locação de mobiliário adequado ao porte e à natureza do evento (cadeiras, mesas, estandes, estruturas de apoio, entre outros);
- Serviços de instalação e suporte elétrico, incluindo dimensionamento de carga, montagem de quadros de distribuição, cabeamento e iluminação;
- Organização e logística de traslados para convidados, autoridades, palestrantes e equipe técnica;
- Montagem, desmontagem e suporte técnico durante todo o período do evento.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir:

1. Segurança técnica - especialmente no que se refere às instalações elétricas e estruturas montadas, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais.
2. Eficiência logística - assegurando cumprimento de prazos, montagem adequada e suporte imediato em eventuais intercorrências.
3. Qualidade na execução - proporcionando padronização, organização e apresentação compatível com os objetivos institucionais do evento.
4. Otimização de recursos públicos/organizacionais - evitando a contratação fragmentada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



múltiplos fornecedores e reduzindo retrabalho e custos indiretos.

5. Responsabilidade técnica - com equipe qualificada e habilitada para atuar nas diferentes frentes necessárias.

Adicionalmente, a contratação de empresa que concentre os serviços permite maior controle contratual, simplificação da fiscalização e melhor gestão administrativa do evento.

Dessa forma, considerando a complexidade e a natureza multidisciplinar dos serviços necessários, resta devidamente justificada a contratação de empresa especializada para atender às demandas relacionadas à promoção e execução do evento.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - 6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 01- MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	-	-
1	00036498 - Balcão Bar em madeira com acabamento laminado, medindo: 2,0 x 1,30m	Diária	200
2	00036499 - Cadeira estilo bistrô, medindo: O, 73 cm de altura x 0,38 cm de largura x 0,44 cm de comprimento	Diária	9.000
3	00036500 - Mesa bistrô, medindo: 107 cm de altura e 60 cm de diâmetro	Diária	3.500
4	00036501 - Puff quadrado em couro, medindo: 40 x 40 cm	Diária	750
5	00036502 - Puff quadrado em couro, medindo: 80 x 80 cm	Diária	750
6	00036503 - Puff retangular em couro, medindo: 1,60 x 0,80 m	Diária	750
7	00036504 - Cadeira plástica empilhável, diâmetro 0,95m, na cor branca	Diária	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
8	00036505 - Mesa de apoio quadrada 70 cm de altura por 40 cm de diâmetro em madeira	Diária	600
9	00036506 - Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa.	Diária	30.000
10	00036507 - Lixeira com capacidade mínima de 50 litros em cor a escolher. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Diária	750
11	00036508 - Mesa bistrô com 4 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento)	Diária	600
12	00036509 - Mesa de reunião com cadeiras - 10 pessoas. Mesa redonda, retangular ou quadrada para 10 pessoas.	Diária	200
13	00036510 - Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir).	Diária	600
14	00036511 - Poltrona Talk Show - modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Diária	600
15	00036512 - Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,50 metros;	Diária	1.150
16	00036513 - Púlpito em acrílico, com aplicação da marca do evento e suporte para microfone e água	Diária	200
17	00036514 - Sofá 2 lugares.	Diária	400
18	00036515 - Sofá 3 lugares.	Diária	400
19	00036516 - Cadeiras para autoridades: unidades cromadas giratórias com assento em couro preto	Diária	300
20	00036517 - Tecido Malha - tensionada, cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaço	Diária	4.000
21	00036518 - Toalha de mesa (branca ou preta, quadrada-3,15 x 2,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada	Diária	600
22	00036519 - Arranjo de mesa tamanho até 20 cm de altura, com flores naturais e vaso	Diária	2.000
23	00036520 - Arranjo tipo jardineira com até 1 m de altura, 1 metro de largura, com flores naturais e vaso.	Diária	600
24	00036521 - Vaso de planta com até 1,5 metros de altura, 0,60 m largura e vaso com cachepô	Diária	600
25	00036522 - Tapete tamanho de 5x3m cores variadas.	Diária	250
-	-	-	-
-	LOTE 02- SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS	-	-
26	00036523 - Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de DJ, independentemente do tamanho do evento. Diária /8horas	Diária	225
27	00036524 - Cachê Para Apresentações Culturais Locais, Não Ultrapassando O Cachê De R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	Diária	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
28	00036525 - Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em 5 dias após o término do evento. Diaria/8horas	Diária	425
29	00036526 - Transcrição/legenda de idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês)	hora	150
30	00036527 - Disponibilização de serviços de limpeza, quando da realização de evento, o serviço deve incluir o fornecimento de pessoal devidamente uniformizado e de todo o material necessário para sua execução utilização de produtos e utensílios de limpeza e reposição. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar 03 (três) profissionais para cada perímetro mínimo de 600m² Para cada grupo de 20 (vinte) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço. Diaria/8horas	Diária	1.750
31	00036528 - Para equipamentos de som e projeção. Diaria/8horas	Diária	625
32	00036529 - Para equipamentos de luz. Diaria/8horas	Diária	625
33	00036530 - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de Cenografia e Arquitetura. Diaria/8horas	Diária	100
34	00036531 - Prestação de mão de obra para projetos e documentação	serviço	75
35	00036532 - Profissional capaz de planejar e arranjar o espaço, escolhendo e/ou combinando os diversos elementos de um ambiente estabelecendo relações estéticas e funcionais que dependam do fim a que este se destina. Incluído assessoria, projeto, acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes	serviço	75
36	00036533 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150
37	00036534 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150
38	00036535 - Coordenador para o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem do evento. Diaria/8horas	Diária	150
39	00036536 - Profissional com experiência comprovada para execução do evento. Diaria/8horas	Diária	1.000
40	00036537 - Responsável pela instalação e manutenção da iluminação. Diaria/8horas	Diária	250
41	00036538 - Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED. Diaria/8horas	Diária	300
42	00036539 - Responsável pela instalação e manutenção do som. Diaria/8horas	Diária	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
43	00036540 - Profissional com experiência comprovada para palestrar sobre temas específicos do evento em conformidade com a sua formação e especialização. Diaria/8horas	Diária	100
44	00036541 - Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento.	Diária	250
45	00036542 - Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências de enfermagem aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTE-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento.	Diária	250
46	00036543 - Entrega do produto final matriz com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada arquivo com as seguintes informações nome do evento, local, cidade, estado e data. Diaria/8horas	Diária	100
47	00036544 - Serviço De Design Gráfico Para Elaboração De Peças Gráficas. Diaria/8horas	Diária	200
48	00036545 - Serviços De Tradução De Idiomas - Descrição: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Tradução Inglês/ Espanhol/Francês. Diaria/8horas	Diária	200
49	00036546 - Profissional cadastrado no sindicato dos guias para atendimento no tour dos palácios. Diaria/8horas	Diária	250
50	00036547 - Profissional com experiência comprovada em educação para acompanhamento nas visitas. Diaria/8horas	Diária	400
51	00036548 - Profissional com experiência comprovada para auxiliar na execução do evento. Diaria/8horas	Diária	200
52	00036549 - Serviço De Recepcionista Para Atendimento Ao Público. Diaria/8horas	Diária	750
53	00036550 - Profissional Encarregado Em Auxiliar A Montagem E Desmontagem Das Estruturas. Diaria/8horas	Diária	750
54	00036551 - Coordenador pedagógico Profissional Qualificado Para Elaboração Do Plano Pedagógico. Diaria/8horas	Diária	50
55	00036552 - Recepcionista Bilingue - Serviço de receptivo em outro idioma. Diaria/8horas	Diária	225
-	-	-	-
-	LOTE 03- SERVIÇOS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
56	00036553 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/10horas ou 100km	Diária	180
57	00036554 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/200km.	Diária	90
58	00036555 - Ônibus tipo executivo 42 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/500km.	Diária	48
59	00036556 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/10horas ou 100km.	Diária	180
60	00036557 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/200km.	Diária	120
61	00036558 - Van 16 passageiros - Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. Diária/500km	Diária	30
62	00036559 - Veículo passeio simples - Veículo passeio simples tipo sedan, com no máximo dois anos de uso, 4 (quatro) portas, ar condicionado, incluindo combustível e serviço de motorista, com celular. Diária de 10h.	Diária	60
63	00036560 - Traslado de material - Transporte de todo o material necessário à realização do evento por meio terrestre (ida e volta). Km rodado.	kilometro	600
64	00036561 - Frete em caminhão baú para distribuição urbana e regional, aplicações rodoviárias de curta média distância. Km rodado.	kilometro	300
65	00036562 - Hospedagem - Serviços De Hospedagem Em Hotel Ou Pousada, Com Café Da Manhã' Para atender aos diversos profissionais de outras localidades que estejam a serviço do município.	Diária	900
-	-	-	-
-	LOTE 04 - SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS	-	-
66	00036563 - Garrafa de água de 300ml	unidade	50.000
67	00036564 - Galão de água 20l	unidade	5.000
68	00036565 - Máquina de café expresso, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis doses, 110v ou 220v.	Diária	300
69	00036608 - Cápsula para máquina de café	unidade	3.000
70	00036567 - Almoço/Jantar - 02 tipos de sala, 02 tipos de molho para salada, 01 tipo de carne vermelha ou branca, arroz, 01 tipo de massa com molho, 03 tipos de sobremesa, café e petit fours, 01 bebida não alcoólica por refeição. Custo por pessoas.	unidade	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
71	00036568 - Brunch - Bebidas (consumo livre por duas horas ou duas horas e meia)Refrigerantes (mínimo 2 tipos de primeira linha) e Sucos Naturais (mínimo 2 tipos), Água com e sem gás, Café; Alimentação 03 pratos quentes quiche, 02 tortas de queijo ou cebola ou palmito, salada de frutas e mais uma sobremesa a escolher torta de chocolate ou pudim de leite condensado.; 02 Tipos de Biscoitos Amanteigados. Custo por pessoas.	unidade	5.000
72	00036569 - Coquetel - Serviço volante em porções individuais dispostas à bandeja 12 (doze) tipos de iguarias, - Serviço de bebidas em taças dispostas à bandeja água mineral com e sem gás; 2 (dois) tipos de sucos de frutas (sem açúcar); ; 2 (dois) tipos de refrigerantes (um regular e um zero). Custo por pessoas.	unidade	5.000
73	00036570 - Coffee Break I - Água mineral; café+ açúcar+ adoçante; 02 tipos de sucos tropicais; refrigerante tipo cola e guaraná comum e diet; 02 tipos salgado sanduíches; 02 tipos de bolo; biscoitos amanteigado pães e frios variados. Custo por pessoas.	unidade	5.000
74	00036571 - Coffee Break II - Água mineral; café + açúcar+ adoçante; 02 tipos de sucos tropicais; refrigerante tipo cola e guaraná comum e diet; 05 tipos salgado sanduíches; 02 tipos de bolo; 03 tipo de frutas, biscoitos amanteigado pães e frios variados. Custo por pessoas.	unidade	5.000
75	00036572 - Kit Lanche - Kit de alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo O 1 fruta, O 1 suco de fruta, O 1 barra de cereal e 01 sanduíche sem maionese.	unidade	50.000
-	-	-	-
-	LOTE 05 - OUTROS SERVIÇOS	-	-
76	00036573 - Assessoria prévia - Assessoria na organização dos eventos	serviço	180
77	00036574 - Planejamento - Desenvolvimento de estratégias para o projeto e evento	serviço	180
78	00036575 - Banner eletrônico ou e-mail mkt simoles - Banner eletrônico ou e-mail mkt simples	serviço	18
79	00036576 - Hotsite elaborado (sem sistemas) - Software Online. Desenvolvemos sistemas integrados personalizados	serviço	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
80	00036577 - Divulgação de roteiros turísticos - Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual; 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras); TV 65" Interativa Qualipix; Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV; Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação; material de higienização dos óculos entre as apresentações; placa expositora com arte 360° de identificação do espaço; necessária área de segurança de, no mínimo, 9m ² para as apresentações com os 2 óculos, bem como ponto de internet dedicado; 2 (dois) operadores técnicos full time. Serviço/ Turno de 8h.	serviço	50
81	00036578 - Aluguel de Estrutura em Metalon. Metro/diária.	Diária	2.690
82	00036579 - Cenografia em madeira MDF laminado branco, com 20 mm de espessura. M ² /diária.	Diária	2.690
83	00036580 - Ponto de internet - incluído os serviços de provedor e cabeamento - Ponto de internet Banda Larga a cabo, 120MB incluindo os serviços do provedor e cabeamento	Diária	113
84	00036581 - Ponto de energia - Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer.	Diária	563
85	00036582 - Totens medindo 80x180CM, em madeira tipo MDF 9mm, forrado com formica branca em ambas as faces. acabamento em perfil de alumínio branco no entorno, Base em MDF	Diária	113
86	00036583 - Armário locker - Roupeiro / Armário Vestiário - Tipo Escaninho, Quantidade Portas 21, Fechamento Porta Chave, Construção Interna 21 Vãos E 15 Prateleiras, Material Aço, Tratamento Esmalte Sintético, Acabamento Pintura Eletrostática Azul	Diária	113
87	00036584 - Rádio comunicador - Com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido;	Diária	1.500
88	00036585 - Pulseiras de identificação em vinil com fecho adesivo com estampa a ser definida pelo cliente	unidade	15.000
89	00036586 - Porta Banner	unidade	100.000
90	00036587 - Peças de unifila com corpo perfil tubular de alumíniódourado e corda vermelha de 1,50mts	unidade	3.000
91	00036588 - Adesivo em vinil com impressão 360 dpi, 4x0 cores, corte especial	metro	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
92	00036589 - Serviço de efeitos visuais - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	metro quadrado	3.000
93	00036590 - Serviço de efeitos visuais - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e/ou parafusos auto brocante e rejunte em silicone. Acabamento corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	metro quadrado	1.000
94	00036591 - Serviço de efeitos visuais - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30, enterrado no chão ou fixado na parede, Acabamento corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	metro quadrado	1.000
95	00036592 - Serviço de efeitos visuais - Criação e execução de serviços de efeitos visuais, com configuração computacional, sincronismo de some imagem, com dispositivos de iluminação, equipamentos de áudio, projeção mapeada, incluindo equipamentos, profissionais, softwares e demais necessidades	serviço	20
96	00036593 - Matéria de consumo - Papel higiênico, papel toalha, álcool gel e sabonete líquido	unidade	270
97	00036594 - Taxa de utilização de água ou energia	serviço	60
-	-	-	-
-	LOTE 06 - BOMBEIROS	-	-
98	00036595 - Segurança Diurno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Diária/8horas	Diária	2.000
99	00036596 - Segurança Noturno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Diária/8h.	Diária	2.000
100	00036597 - Bombeiro Civil - Prestação de Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Diária/8h.	Diária	500
-	-	-	-
-	LOTE 07 - PIROTECNICA	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
101	00036598 - Pirotecnia De Pequeno Porte (Noturno) É Composto De 05 Girândolas 468 Cores, 02' Tortas 100 Tubos De 1.5 Polegadas Visagem, 02 Tortas 100 Tubos Fantasia 1,5", 02 Tortas 100 Tubos De 1.5 Efeitos Zmágica, 06 Tortas, 30 Tubos De 38 Mm Efeito W Estrela Prateada, 02 Kits Morteiros 25 Tubos De 2.5 Polegadas Cores, 01 Kits Morteiro Com 09 Tubosde 4 Polegadas Cores, 03 Kits Morteiros 09 Tubos De 4 Polegadas Cores, 02 Girândolas 1800 Tiros;	Diária	30
102	00036599 - Pirotecnia De Médio Porte (Noturno) É Composto De08 Kits De Morteiros De 2" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 08 Kits De Morteiros De 2.5" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 07 Kits De Morteirosde 3" C/ 12 Unidades, Cada No Total De 84 Unidades, 03 Kits De Morteirosde 4" C/ 09 Unidades Cada No Total De 27 Unidades, 20 Morteiros 5"Cores, Variadas, 201 Morteiros 6" Cores Variadas, 15 Morteiros 7" Cores , Ariadas, 10 Morteiros 8" Cores Variadas, 08 Girândolas 468, Mista C/Tiros E Efeitos Coloridos., 06 Tortas Veneza 138 Tubos 1,5", 06 Tortas Magnífica 100 Tubos 1,5", 06 Tortas Mundial 154 Tubos 1,5", 06 Tortas Fantasia 100 Tubos 1,5", 10 Tortas 25tubos Max Power	Diária	30
103	00036600 - Pirotecnia De Grande Porte (Noturno) É Composto De081 Kits De Morteiros De 2" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 08 Kits De Morteiros De 2.5" C/ 12 Unidades Cada No Total De 96 Unidades, 07 Kits De Morteirosde 3" C/ 12 Unidades Cada No Total De 84 Unidades, 4.3 Diár 03 Kits De Morteirosde 4" C/ 09 Iaiu Unidades Cada No Total De 27 Nid. Unidades, 20 Morteiros 5" Cores Variadas, 20 Morteiros 6" Cores Variadas, 15 Morteiros 7" Cores Variadas, 10 Morteiros 8" Cores Variadas , 08 Girândolas 468 Mista C/Tiros E Efeitos Coloridos, 06 Tortas Veneza 138 Tubos 1,5", 06 Tortas Magnífica 100 Tubos 1,5", 061 Tortas Mundial 154 Tubos 1,5", 061 Tortas Fantasia 100 Tubos 1,5", 10 Tortas 25tubos Max Power	Diária	30
104	00036601 - Pirotecnia De Pequeno Porte (Diurno) É composto De10 Caixas De Foguete12x1 Tiros, 5 , Girandolas 468 Tiros, 36 Morteiros 3" Tiro Seco	Diária	30
105	00036602 - Pirotecnia De Médio Porte (Diurno) É Composto De30 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 20 Girandolas 468 Tiros, 50 Morteiros 3" Tiro Seco Pirotecnia De Grande Porte 4.6 (Diurno) É Composto De 60 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 40 Girandolas 468 Tiros, 60 Morteiros 3" Tiro Seco.	Diária	30
106	00036603 - Pirotecnia De Grande Porte (Diurno) É Composto De 60 Caixas De Foguete 12x1 Tiros, 40 Girandolas 468 Tiros, 60 Morteiros 3" Tiro Seco.	Diária	30
-	-	-	-
-	LOTE 08 - CUSTO FIXOS	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
107	00036610 - AVCB -Alvará do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento da Festa. Valor R\$ 1.000.000,00. (Taxa de Adm)	serviço	1
108	00036611 - ART de elétrica (ART - anotação de responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico -elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade. Valor R\$ 1.000.000,00 (Taxa de Adm)	serviço	1
109	00036612 - Seguro para um evento, cobertura patrimonial e civil. Valor R\$ 1.000.000,00 (Taxa de Adm)	serviço	1
110	00036613 - Quaisquer outras despesas para a liberação do funcionamento do evento. Valor R\$ 1.000.000,00. (Taxa de Adm)	serviço	1
-	-	-	-

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em levantamento feito pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 78.464.436,15 (setenta e oito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Areado.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

A realização de eventos demanda planejamento técnico, estrutura adequada e execução operacional especializada, envolvendo múltiplos serviços que precisam ser coordenados de forma integrada, segura e eficiente. Entre esses serviços, destacam-se:

- Locação de mobiliário adequado ao porte e à natureza do evento (cadeiras, mesas, estandes, estruturas de apoio, entre outros);
- Serviços de instalação e suporte elétrico, incluindo dimensionamento de carga, montagem de quadros de distribuição, cabeamento e iluminação;
- Organização e logística de traslados para convidados, autoridades, palestrantes e equipe técnica;
- Montagem, desmontagem e suporte técnico durante todo o período do evento.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir:

1. Segurança técnica - especialmente no que se refere às instalações elétricas e estruturas montadas, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais.
2. Eficiência logística - assegurando cumprimento de prazos, montagem adequada e suporte imediato em eventuais intercorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3. Qualidade na execução - proporcionando padronização, organização e apresentação compatível com os objetivos institucionais do evento.
4. Otimização de recursos públicos/organizacionais - evitando a contratação fragmentada de múltiplos fornecedores e reduzindo retrabalho e custos indiretos.
5. Responsabilidade técnica - com equipe qualificada e habilitada para atuar nas diferentes frentes necessárias.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco?????

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Areado, 24/03/2026.

Wagner Batista dos Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo e Lazer

DESPACHO

Areado, 24/03/2026.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito